ANNO LV NUMERO 161 — QUARTA FEIRA 16 DE JULHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 14 de julho.

— **Terminou, no Reischtag, a discussão dos projectos relativos ao novo systema fiscal e economico assaz elogiados pelo principe de Bismark, projectos que, em quasi sua totalidade, foram adoptados de accordo com as vistas do governo.**

BERLIM, 15 de julho.

— **Encerraram-se hoje os trabalhos do Reischtag, sem mensagem imperial.**

PARIS, 14 de julho.

— **Acaba de apparecer a febre amarella na região de Memphis (Egypto).**

Por ora a epidemia não tem caracter assustador; receia-se, porém, que ella se desenvolva com intensidade.

Pernambuco, 15 de julho de 1879.

O Director,
J. BREZET.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

LISBOA, 14 de julho.

— **O senador Visconde do Rio Branco partio hontem para o Brasil, no paquete inglez *ELBE*, da companhia Royal Mail.**

RIO DE JANEIRO, 15 de julho, ás 2 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 10 minutos da noute).

— **Por decretos de 12 do corrente:**
Foram nomeados:

Inspector da alfandega da côrte, bacharel Antonio Pedro da Costa Pinto.

Inspector da alfandega de Maceió, o 1º escripturario da thesouraria de Alagôas, Augusto Joaquim de Carvalho.

2º escripturario da recebedoria do Rio de Janeiro, o 1º escripturario da thesouraria do Maranhão, Miguel de Azevedo Freixo.

Lançador da recebedoria do Rio de Janeiro, Pedro Rodolpho Tavares.

Contador da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, o 3º escripturario da de Pernambuco Francisco de Castro Nunes.

1º escripturario da thesouraria do Ceará, o 3º da do Pará, Rodopiano Padilha.

2º escripturario da thesouraria do Pará o 3º dito da mesma, Francisco Manoel de Abreu Coutinho Junior.

3º escripturarios da thesouraria de Pernambuco, os praticantes Felinto Xavier Pereira de Brito, e Antonio da Cruz Ribeiro.

Foi aposentado o lançador da recebedoria do Rio de Janeiro, Julião Baptista de Souza Cabral.

RIO DE JANEIRO, 15 de julho, ás 3 horas da tarde.

— **O cambio acha-se firme aos preços seguintes:**

Sobre Londres 19 7/8 a 20 d. por 1$000 bancario, e 20 1/4 d. particular.

Sobre Paris 476 réis por franco, bancario.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

Algumas pessoas usam collar com gommaarabica sobre papel as amostras de plantas que colhem; entretanto é muito melhor fixal-as por meio de pequenas tiras de papel. Cada planta deve ser acompanhada de uma nota, com o nome da especie, o lugar onde foi colhida, a época da colheita e as diversas particularidades que lhe dizem respeito.

É conveniente que as amostras tenham formato accommodado ao hervario. Se a planta não é grande, deve-se arrancal-a com as raizes; ao contrario, sendo grande, basta um ramo florido, tendo por addição algumas folhas visinhas da raiz. Das arvores basta ter as folhas, as flores, um bocado da casca, e o fructo, caso possa ser conservado.

— Nada é mais lindo do que uma collecção de plantas marinhas, e nada é mais facil do que preparal-as. Pela bizarria de suas fórmas e organisação, pelo seu brilhante collorido, as *algas* ou plantas marinhas são dignas das attenções e cuidados dos apreciadores de collecções de historia natural.

As plantas marinhas não tem, como as terrestres, raizes que mergulham na terra; ellas são fixadas aos rochedos ou sobre quaesquer corpos sólidos, como pedras, madeiras, conchas, etc., por meio de um embasamento ou pé viscoso, e para d'ahi tiral-as usa-se de uma faca ou mesmo da unha, tendo todo cuidado em não offendel-as. As amostras que se quizer conservar, devem ser primeiramente lavadas diversas vezes em agua doce, afim de tirar-lhe todo o sal, que, sendo deliquescente, attrahiria a humidade e o môfo, e daria lugar á destruição completa da collecção. Depois de bem lavadas, mergulha-se as algas ou plantas marinhas n'uma grande bacia cheia d'agua fresca e bem clara, e sob ellas, quando fluctuantes, mette-se folhas de papel forte ou de cartão, afim de suspendel-as, e com uma comprida agulha ou estillete separam-se os pequenos ramos, procurando dar ás plantas o porte que tinham naturalmente no mar; e, feito isto, retira-se com cuidado as folhas de papel da agua, soerguendo com ellas as plantas, que lhe ficam adherentes.

A mór parte das algas são cobertas de um humor gelatinoso, por meio do qual adherem naturalmente ao papel; todavia convém submettel-as á uma leve pressão, collocando-as entre folhas de papel mata-borrão, que devem ser mudadas diversas vezes. Algumas algas são mesmo tão gelatinosas que, se se não tomar algumas precauções, adherem ás folhas de papel mata-borrão. Estas, uma vez retiradas da agua e estendidas no papel, é preciso deixar seccar ao ar, e, quando meio seccas, cumpre cobril-as com papel oleado bem tempo, antes de submettel-as á pressão, afim de que só adhiram ás folhas sobre que devem ficar fixadas.

Fazendo-se com cuidado estas simples operações, pode-se formar um lindissimo album, tanto mais notavel quanto, as algas, tendo na maioria dos casos a fórma de laminas enramadas, applicam-se por tal modo ao papel que parecem os seus desenhos verdadeiras aquarellas; sendo de notar, além disso, que, ao envéz das plantas terrestes, augmentam de brilho e collorido pela dessecação.

— Depois da botanica, o ramo de historia natural mais interessante e mais facil é a *entomologia* ou historia natural dos *insectos*. Estes tem até sobre as plantas a vantagem de se conservarem mais facilmente.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o archivista do consulado provincial, bacharel Alexandrino Bernardino de Figueiredo Reis e Silva, e, tendo em vista o parecer do facultativo que o inspeccionou, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com os respectivos vencimentos, nos termos da 2ª parte do § 4º art. 1º da lei n. 1,108 de 29 de maio de 1873, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o desembargador da relação de Cuyabá, Pedro Camello Pessoa, que se acha nesta capital licenciado, e, tendo em vista a informação da thesouraria de fazenda de 16 do corrente n. 402, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 de 1º de fevereiro de 1862, o credito de...... 1:016$127 a verba *Relações*, do ministerio da justiça, relativo ao exercicio de 1878—1879, afim de occorrer ao pagamento do ordenado do mesmo desembargador, correspondente aos mezes de abril, maio e junho, e dos seus vencimentos de 2 de janeiro.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Miguel Archanjo da Silva Braga, tendo em vista os documentos por este exhibido, e a informação n. 113 de 27 de março do inspector geral da instrucção publica, resolve reintegral-o no exercicio de suas funcções de professor publico, designando-lhe a cadeira da povoação de Muribeca, em que deverá ter exercicio, ficando assim sem effeito a portaria de 4 de julho de 1878.—Communicou-se ao inspector da instrucção publica.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., para seu conhecimento e devida execução, copia do aviso do ministerio da guerra de 31 de maio, recommendando a expedição das necessarias ordens para que as autoridades subordinadas ao mesmo ministerio, se regulem, na presente guerra entre o Chile, Bolivia e Perú, pela circular expedida pelo ministerio dos estrangeiros ás presidencias das provincias em 27 de maio, determinando-lhes a mais restricta neutralidade, que se acha publicada no *Diario Official* n. 140 de 29 do citado mez. — Communicou-se ao arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens, no sentido de apresentarem ao chefe de policia, 10 praças de 1ª linha e 1 inferior, afim de conduzirem 5 réos da Victoria para o Recife.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão para, na forma das ordens em vigor, ir assistir no arsenal de guerra á abertura de 10 caixões com sapatos, remettidos aquelle estabelecimento pelo commandante do presidio de Fernando.—Communicou-se ao arsenal de guerra.

— Ao chefe de policia.—Com copia da informação do commandante do corpo de policia, de 21 do corrente, n. 739, fica respondido o officio com que V. S. solicitou a expedição de ordens sobre a remessa de soldo para o destamento de Santo Antão.

— A' thesouraria de fazenda.—Finalisando, á 30 do corrente, segundo declara o commandante das armas, em officio n. 476 de 23 deste mez, o contrato feito com a pharmacia de Bartholomeu & C., para o fornecimento dos remedios extraordinarios precisos para o aviamento do receituario da enfermaria militar: assim o communico a V. S., afim de que providencie no sentido de ser celebrado, para aquelle fim, novo contrato, a começar de julho á dezembro.

— Ao director da colonia Isabel.—A' vista da requisição do juiz de orphãos do Recife e do que V. Revma. informou á respeito em 8 do corrente, declaro-lhe que deve continuar nessa colonia, na qualidade de alumno gratuito, o menor José Ferreira Guimarães, filho do finado Domingos Ferreira das Neves Guimarães.—Communicou-se ao juiz de orphãos.

— Ao engenheiro das obras publicas.—Para que possa resolver acerca da petição do arrematante das obras da ponte sobre o rio Massangana, Galdino Francisco da Rocha, torna-se necessario que Vmc. mande examinar minuciosamente o estado em que se acham aquellas obras, afim de informar á respeito, dando parecer sobre o modo pelo qual o dito arrematante tem cumprido o seu contrato.—Remetto-lhe a mencionada petição, que opportunamente me será devolvida.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—A' vista do que Vmc. pondera em officio n. 223 de 19 do corrente, permitto que comece, desde já, a funccionar a cadeira de ensino primario, do sexo masculino, creada pela lei n. 1,384 em Serra Verde, comarca de Bom Jardim. O que fiz constar ao thesouro provincial para os fins convenientes.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao thesouro provincial.—Recommendo a Vmc., em deferimento ao que requereu Theodoro Christiansen, cessionario do privilegio para exploração do fio de sarcocarpo do fructo do coqueiro, que mande incluir no respectivo contrato as concessões feitas na lei n. 1,397 de 13 de maio.

— Ao promotor da Victoria. — Cumpre que Vmc. requeira o que fôr necessario, afim de seguirem para o districto da culpa os tres sentenciados de que trata seu officio de 16 do corrente, que assim fica respondido.

— Ao de Ouricury.—Em resposta ao officio de Vmc., de 6 do corrente, cabe-me declarar-lhe que, no impedimento ou falta do supplente do juiz municipal de Granito, no exercicio pleno, devia Vmc., para os actos da formação da culpa, recorrer á qualquer dos outros supplentes, e não demorar a denuncia contra o autor ou autores do espancamento de que resultou a morte de Bellarmino de tal, sob fundamento de achar-se dito supplente recolhido á sua fazenda, e receioso de comparecer á villa por causa da epidemia de variola.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem até o Ceará, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Pará*, ao official de fazenda de quarta classe, João Teixeira de Carvalho Junior, que vai alli servir na companhia de aprendizes marinheiros. — Communicou-se ao capitão do porto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente da relação. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. Exc. o mappa das appellações crimes julgadas por essa relação, afim de que V. Exc. se digne mandar reformal-o, fazendo descriminar pelos respectivos annos, o numero de appellações que lhes forem relativas, conforme outros mappas que vieram annexos ao officio do V. Exc. de 17 do corrente, n. 1,222.

— Ao arsenal de guerra. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda enviar a V. S., para ter o conveniente destino, o termo de exame procedido no instrumental bellico da musica dos aprendizes artifices desse arsenal.

— Ao promotor publico de Bom Jardim.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, declarando acharem-se recolhidos á cadeia dessa cidade, 7 detentos, sendo 4 julgados e 2 pronunciados.

— Ao adjunto do dito de Cabrobó.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 de maio, declarando acharem-se recolhidos á cadeia dessa villa 6 detentos, sendo 2 julgados e 4 pronunciados, conforme verificou-se na visita daquella data.

— Ao promotor do Rio Formozo.—O Exm. Sr presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, declarando que os quatro detentos recolhidos á cadeia dessa cidade foram julgados na ultima sessão do jury.

— Ao de Caruarú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, declarando que se acham julgados ou pronunciados os trinta e um detentos recolhidos á cadeia dessa cidade, conforme verificou-se na visita mensal procedida em 2 deste mez.

— Ao adjunto do dito do Ouricury.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 1 de maio e 1 do corrente, declarando o resultado das visitas feitas ás cadeias do Ouricury e Granito naquelles mezes.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o termo annexo ao officio do inspector do arsenal de marinha, n. 218, de hoje, do qual consta haver Agnello Fernandes prestado exame na conformidade do art. 3º do regulamento n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854, e obtido approvação unanime dos examinadores, para servir de 4º machinista de barcas á vapor, ordena que, ao examinado, se expeça a competente carta de habilitação, na forma do art. 5º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,600 de 2 de junho de 1860. — Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

— O presidente da provincia resolve declarar, de conformidade com o officio do chefe de policia, n. 948, de hoje, que o 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto do curato da Sé de Olinda, nomeados por portaria de 16 do corrente, são o capitão José Figueiredo Curado e José Gomes de Miranda, e ordena que neste sentido se passem novos titulos.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve nomear supplentes do juiz municipal do termo de Taquaretinga, João Francisco da Silva, Antonio José Victorino de Moura, e tenente Manoel Correia de Albuquerque. — Communicou-se aos nomeados.

— O presidente da provincia, de accôrdo com as informações constantes do officio do inspector do thesouro provincial, de 25 do corrente, n. 799, resolve approvar o plano organisado para a extracção das loterias isentas do imposto geral de 20 0/0 no exercicio de 1879 a 1880, e apresentado pelo respectivo thesoureiro em officio de 19 deste mez. — Communicou-se ao chefe de policia, ao thesoureiro das loterias e ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve, á vista do disposto na lei n. 1,396, de 12 de maio, e das informações constantes do officio do inspector do thesouro provincial, n. 774, de 10 do corrente, conceder ao ex major do corpo de policia, Francisco Antonio de Sá Barreto, a melhora de aposentadoria que solicitou, e acha-se autorisada pela referida lei, afim de que passe elle a perceber annualmente..... 767$722, por contar 20 annos e 5 mezes de serviço, com os que prestou depois de 1870, como porteiro da bibliotheca provincial e como major do alludido corpo.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve, sob proposta do thesoureiro do thesouro provincial, contida em officio do respectivo inspector, de 25 do corrente, sob n. 791, reintegrar Thomé Joaquim do Rego Barros, no cargo de fiel do mesmo.

— O presidente da provincia resolve, á vista do disposto no § 2º art. 48 do regulamento n. 4,505 de 9 de abril de 1870, e do expendido no officio do inspector da thesouraria de fazenda, de 16 do corrente, n. 399, impôr ao juiz municipal da Escada, bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, a multa de 10$, de que trata o § 3º art. 44 do referido regulamento, por ter tomado juramento e dado posse ao escrivão do crime, civel e mais annexos do juizo daquelle termo, Luiz Gomes de Sá Leitão, antes do pagamento do sello do respectivo titulo, como se verifica dos papeis annexos á citada informação.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao juiz municipal.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Autoriso V. Exc., nos termos da sua informação n. 479 de 25 do corrente, prestada sobre o requerimento do 1º cadete do 2º batalhão de infantaria, Augusto Geraldo de Lima, a mandar escusar o supplicante do serviço, aceitando, para servir por elle o tempo complementar de sua praça, o paisano Claudio Gomes da Silva, ou outro qualquer substituto, uma vez que este tenha os requisitos especificados nos arts. 71 e 72 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

— A' thesouraria de fazenda.—Attendendo a que, quando José Carneiro da Motta Silveira comprou a escrava Sebastiana, já existia o ingenuo Amancio, do qual não faz menção a respectiva escriptura, resolvi releval-o da multa de 100$, que lhe impoz a recebedoria, por não ter dado á matricula no prazo legal aquelle ingenuo. O que declaro a V S., para os fins convenientes e em solução ao exposto no seu officio de 8 de abril, n. 224.

— A' mesma.—Ao 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. José Pereira dos Santos Portella, que vai seguir para a Bahia, com autorisação desta presidencia, afim de tratar-se de beriberi, na ilha de Itaparica, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— A' mesma. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que a 19 do corrente falleceu, nesta capital, o capellão alferes reformado do corpo ecclesiastico do exercito, padre Christovão de Hollanda Cavalcanti.

— A' mesma.—Fico inteirado, pelo seu officio n. 424, de hontem, de terem sido vendidos em hasta publica, perante essa thesouraria, á 23 do corrente, os 15 cavallos imprestaveis para o serviço da companhia de cavallaria sendo 7 arrematados por Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, por 70$, e 8 por João Baptista de Oliveira, por 60$500.

— A' mesma. — Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 11.º batalhão de infantaria, Manoel Simplicio Correia Leal, preso para sentencar, o qual veio do Pará acompanhando sua Sra. affectada de beriberi, e tem de regressar para alli, e bem assim ao alferes addido ao 2.º da mesma arma, José Xavier Figueiredo Britto, que vai acompanhando aquelle.

— Ao provedor da Santa Casa. — Declaro a V. S, para os fins convenientes, que foi approvado o orçamento a que se refere seu officio n. 475, de 19 de maio organisado para a receta e despeza dos estabelecimentos a cargo dessa Santa Casa, no exercicio de 1879—80.

— Ao mesmo. — Verificando-se do balanço relativo ao exercicio de 1877—1878, que V. S. enviou-me com officio n. 484, de 27 de maio, um saldo de 8:802$057 em favor da caixa do patrmonio dos orphãos, recommendo a V. S. que, nos termos da decisão presidencial de 14 de fevereiro, seja esse saldo repartido igualmene pela colonia orphanologica Isabel, e pelo collegio dos orphãos.

— Ao commandante de policia. — Autoriso Vmc. a engajar os paisanos Pedro Marinho de Mello Motta, e Conrado José de Mello, conforme solicitou em seu officio n. 751, de hoje.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar transporte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, ao 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. José Pereira dos Santos Portella, o qual vai tratar-se de beriberi na ilha de Itaparica, na Bahia.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação, mande dar passagem, para o Ceará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, ao ex-soldado do 14.º batalhão de infantaria, Franklin José da França, que, tendo sido excuso do serviço do exercito, recolhe-se áquella provincia, d'onde é natural.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar passagem, para o Pará, ao alferes do 11º batalhão de infantaria, preso para sentenciar, Manoel Simplicio Correia Leal, e bem assim ao alferes addido ao 2.º da mesma arma, José Xavier de Figueiredo Britto, que vai acompanhando aquelle. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar passagem, para o Pará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, ao 1.º cadete Dionizio Clementino Martins, que vai reunir-se ao 11º batalhão de infantaria, para o qual foi transferido.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o Dr Francisco de Paula Sales, membro da directoria do theatro de Santa Isabel, durante o impedimento do bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcanti.—Communicou-se ao administrador, á directoria do theatro e ao nomeado.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu a professora publica em Santo Agostinho do Cabo, Francisca Guedes de Oliveira, e, tendo em vista a informação n. 215, de 13 do corrente, do inspector geral interino da instrucção publica, resolve prorogar por um mez, com ordenado integral, a licença ultimamente concedida para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia em vista do disposto no art. 43 do regulamento de 7 de abril, resolve crear uma cadeira de ensino primario, do sexo masculino, no povoado d'Agua Branca, da freguezia de Quipapá, que funccionará no predio edificado e offerecido á provincia pelo engenheiro Affonso Lustosa e outros cidadãos.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica e ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o solicitador do juizo da provedoria de capellas e residuos do Recife, Domingos José Marques, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao presidente da Parahyba. — Accuso o recebimento do officio n. 1,722, que V. Exc. dirigio-me a 13 do corrente, communicando haver no dia antecedente, assumido o exercicio de presidente dessa provincia. Aproveito a occasião para significar a V. Exc. os meus protestos de subida estima e consideração.

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de expedir as convenientes ordens para que uma praça de cavallaria seja apresentada ao juiz substituto supplente do 3º districto criminal do Recife, bacharel Demetrio Dias Simões, afim de transmittir aos subdelegados dos arrabaldes os officios tendentes á 3ª sessão ordinaria do jury, convocada para 14 de julho.—Communicou-se ao juiz substituto.

— Ao mesmo.—Devolvo o pedido feito pelo commandante da fortaleza do Brum, de vestuarios vencidos a 30 de abril, pelos sentenciados empregados na fachina da mesma fortaleza José Bento da Silva e Francisco Barbosa da Silva, a que se refere o officio de V. Exc., n. 426, de 6 do corrente, afim de que a respeito do ultimo daquelles sentenciados, que é de justiça, seja o dito pedido alterado, de accordo com o que indica o inspector da thesouraria de fazenda, na informação n. 427, de hontem.

— A' thesouraria de fazenda.—Faço constar a V. S., para os fins convenientes, que a 23 do corrente, falleceu o padre Gallindo Firmo da Silveira Cavalcante, parocho collado da freguezia de S. Caetano da Raposa, segundo communicou-me o vigario capitular.

— Ao arsenal de guerra.—A' vista do que V. S. informa em officio n. 304 de 23 do corrente, declaro-lhe que autoriso a admissão do menor José, filho de José Luiz de Souza Calulú, na companhia de aprendizes desse arsenal, se satisfizer as condições do respectivo regulamento.

— Ao mesmo.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 20 do corrente, sirva-se V. S. de mandar fornecer ao 15º batalhão de infantaria, estacionado no Ceará, para registro dos pedidos das respectivas companhias, os livros constantes da nota, organisada na repartição do quartel-mestre general em 17 deste mez. Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. Transmitto a V. S., para os fins convenientes, e, em satisfação ao seu officio n. 309 de hontem, o termo de exame procedido á 30 de maio, em 13 caixões com sapatos, vindos do presidio de Fernando.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial do Ceará.—Recebi e agradeço o exemplar dos annaes dessa assembléa, que V. S. enviou-me com officio de 1º do corrente. — Aproveito a opportunidade para significar a V. S. meus protestos de estima e consideração.

— Ao juiz de orphãos do Recife.—Declaro a V. S. que não póde ser attendida a sua requisição, constante do officio de 10 do corrente, relativa á menor Josepha, por quanto por ora é impossivel augmentar o numero de educandas recolhidas ao collegio das orphãs.

Portarias:

— A' vista do que a camara municipal da Victoria informou, em 13 do corrente, approvo a deliberação que tomou de abrir um credito extraordinario de 100$000, á verba do orçamento vigente, para occorrer ás despezas com o curativo de desvalidos, e enterramento dos que fallecerem.—Assim respondo ao seu officio de 28 de maio.

— Dando provimento, nos termos do art. 73 da lei de 1º de outubro de 1828, ao recurso, interposto por grande numero de commerciantes, agricultores e artistas, todos habitantes da povoação da Chã de Alegria, da deliberação da camara municipal da Gloria de Goitá, em virtude da qual o dia da feira da mesma povoação foi transferido para o domingo.

Tendo em vista a informação prestada a respeito pelo juiz de direito da comarca de Páo d'Alho; e

Considerando que a dita feira se faz aos sabbados ha mais de 7 annos naquella localidade, a aprazimento dos respectivos habitantes, tendo precedido autorisação legal, e sem prejuizo algum contra á ordem publica;

Considerando que a deliberação da camara foi tomada sob o fundamento de attender á requisição de alguns de seus municipes, quando é certo que os recorrentes, em numero comparativamente muito excessivo, reclamam contra ella;

Considerando, de accordo com a predita informação, que essa deliberação prejudicaria ao desenvolvimento do commercio e importancia sempre crescente da povoação de Chã de Alegria;

Considerando ainda de accordo com a informação do juiz de direito, que os proprietarios de engenhos que aliás são muito visinhos á povoação e os habitantes desta, não podendo deixar de fazer suas provisões aos sabbados em lugar de aguardar o domingo iriam supprir-se de generos em Páo d'Alho, do que resultaria prejuizo dos seus commodos e damnos aos interesses da camara da Gloria de Goitá, que assim concorreria com á extincção da feira da Chã de Alegria, para o descrecimento de suas rendas;

Considerando finalmente que nenhum motivo de ordem publica nem de interesse dos municipes aconselha a reunião da feira aos domingos, o que até deve evitar-se por causa da affluencia de ociosos e escravos, que entregando-se com facilidade á embriaguez, provocaria disturbios;

Recommendo á referida camara municipal da Golria de Goitá, que reforme a deliberação alludida, fazendo manter o antigo costume de reunir-se aos sabbados a feira da mencionada povoação.

Assim respondo ao seu officio de 8 de maio findo.—Communicou-se ao juiz de direito de Páo d'Alho.

— A' vista do que a camara municipal do Recife informa, em officio n. 76 de 14 de maio, sobre a representação do provedor da Santa Casa de Misericordia, autoriso a mesma camara a proceder á desapropriação do quartinho de cosinhas existentes nas immediações da secretaria daquella Santa Casa, porquanto a indemnisação respectiva poderá ser satisfeita com o saldo existente na verba *Desapropriações*, e por conta do credito votado para o exercicio futuro.

Constando, porém, da demonstração annexa ao officio n. 87 de 11 do corrente, que foram desapropriadas as casas do bacharel Joaquim Elviro de Moraes Carvalho, e nada se declarando acerca do debito dos herdeiros de João de Brito Correia, cumpre que a camara me informe se já solveu os compromissos anteriores, provenientes de desapropriações, e, no caso negativo, a razão porque deixou de observar a ordem contida no officio que lhe dirigi a 25 de setembro de 1878.—Communicou-se á Santa Casa.

— O Sr. agente da companhia brasileira faça transportar, por conta do ministerio da guerra, para o Rio Grande do Norte, no vapor *Pará*, os soldados Manoel Antonio da Cruz e Eloy José Carlos, que vão reunir-se á companhia de infantaria daquella provincia, a que pertencem.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação mande dar passagem, para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, ao ex-soldado do 14º batalhão de infantaria, Emygdio Campello de Albuquerque Galvão, o qual obteve baixa do serviço militar, e se recolhe á mesma côrte donde é natural. — Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario da assembléa provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 149 de 6 de maio, o projecto de posturas, devidamente assignado pela camara municipal de Villa-Bella.—Communicou-se á camara de Villa-Bella.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. um exemplar dos originaes das resoluções dessa assembléa, sanccionadas a 16 e 21 do corrente, sob n. 1,464 á 1,475, sendo que foram publicados sob ns. 1,476 á 1,478 os que decretaram posturas para as camaras municipaes de Buique, Gloria de Goitá e Jaboatão. Devolvo tambem a V. S. os 5 exemplares das que deixaram de ser sanccionadas, sendo a primeira sobre a isenção do concurso á alumnos da escola normal, a segunda sobre a aposentadoria do bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante e Demetrio de Gusmão Coelho, a terceira sobre a gratificação extraordinarta concedida ao professor Martinho da Silva Costa, a quarta sobre Bento da Conceição Ferreira, carteiro do thesouro provincial, e a quinta finalmente sobre Felippe Leiinhart e D. Maria Amalia da Silva Pinto. Assim respondo aos seus officios de 9 e 16.

— A' agencia dos vapores.—O Exm. Sr presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica sciente, pelo seu officio desta data, de que o vapor *Bahia*, chegado dos portos do norte, seguirá hoje mesmo, ás 6 horas da tarde, para os do sul.—Communicou-se ao correio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado, pelo seu officio desta data, de que o vapor *Pará*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá amanhã, ás 5 horas da tarde, para os do norte.—Communicou-se ao correio.

Delegacia de policia do termo de Bom Jardim da provincia de Pernambuco, 7 de junho de 1879.—Illm Sr.—Acabo de receber o officio de V. S., sob n. 4,677, datado de 31 de maio ultimo, recommendando-me que informe com urgencia sobre o que vem publicado no Jornal *Tempo* de 30 do dito mez de maio, n. 98, sob a epigraphe —Meus honrados amigos do *Tempo* —Em resposta ao alludido officio de V. S., tenho a informar: Eu não me achava em exercicio de delegado de policia deste termo, quando se deu esse facto acontecido com José Cypriano Bezerra de Mello na noite de 22 daquelle mez, facto que já foi levado ao conhecimento de V. S. pelo meu 1º supplente, então em exercicio; porém como esse acontecimento foi de notoriedade publica nesta cidade e levado a juizo pelo proprio offendido dito José Cypriano Bezerra de Mello, que immediatamente e ás mesmas horas da noite, foi verbalmente queixar-se ao juiz municipal deste termo, Dr. Manoel Tertuliano Travasso de Arruda, que incontinenti procedeu ao competente corpo de delicto, acho-me habilitado para asseverar a V. S. que é falso ter havido tentativa de morte contra aquelle José Cypriano, como argue esse escripto publicado no supradito jornal *Tempo*; e tanto não houve o tal crime que nem o offendido ainda promoveu os meios de accusação de seus offensores, nem o Dr. juiz municipal que fez o corpo de delicto, instaurou processo algum ex-officio sobre esse facto, e nem o promotor publico da comarca deu denuncia alguma sobre elle, não tendo as autoridades policiaes procedido a inquerito policial, porque do corpo de delicto procedido pelo Dr. juiz municipal não resultou crime em que caiba a denuncia, pois as offensas physicas que soffreu o offendido foram leves, sendo por isso o crime de acção particular, visto ser evidente de todas as circumstancias do facto, não ter havido no delinquente intenção de matar, pois nenhum ferimento de instrumento com que se podesse dar a morte, se encontrou na pessoa do paciente, tendo-se aliás encontrado no lugar do delicto, dous sipó-páos, instrumentos do crime, segundo os vestigios, e foi apregoado pelo proprio offendido que até affirmava ter ferido com o seu inseparavel punhal, uns dos individuos que o haviam accommettido, sem que aliás tenha até hoje apparecido pessoa alguma ferida, que possa trazer luz á questão, apezar dos meios judiciaes e extrajudiciaes que se tem empregado para descobrir esse individuo ferido. Em vista do exposto, verá V. S. que aquella publicação no jornal *Tempo*, é um montão de falsidades inventadas pelo signatario de tal escripto, o qual tem, na qualidade de correspondente de Bom Jardim, naquelle mesma Jornal *Tempo*, e no *Jornal do Recife*, aggredido assim, a tanto que hoje [illegible] o offendeu, e procura fazer responsaveis homens que suppõe por tal modo lhe sirvam de garantia como um seguro de vida, sem se lembrar que tem com seu proceder, adquirido immenso numero de inimigos em ambos os partidos politicos desta localidade, por se ter tornado detractor de todos que não o procuraram para se inspirarem em suas doutrinas. A policia desta localidade, por sua moralidade e interesse publico, apezar de ser o crime perpetrado contra esse José Gypriano, de acção meramente particular, tem procurado pelos meios a seu alcance, descobrir os delinquentss, porém ainda cousa alguma póde obter nesse sentido. Releva dizer a V. S. que, quando se deu esse conflicto nocturno com aquelle José Cypriano, o destacamento ou força publica que aqui existia, apenas eram tres soldados do corpo policial, os quaes estavam de guarda na cadeia, que tendo muitos presos, para bem os guardar, aquelles tres soldados á noite, depois de se recolher, trancaram-se por dentro da mesma cadeia com os presos; e assim estavam quando se deu o alludido facto da surra que deram no mencionado José Cypriano, sendo por isso evidentemente falsa a increpação que faz esse homem despeitado com a policia que faltando-lhe a força publica e por isso o principal meio de acção, não póde achar-se em toda a parte por onde passar o mencionado José Cypriano, para evitar que aquelle a quem elle incessantemente offende, tome alguma vingança. E' o que me cumpre informar a V. S. a respeito dessa publicação no jornal *Tempo*, cuja falsidade transparece da exageração de seu proprio enunciado, d'allusão das pessoas sobre quem se atira, e da razão de ser desse attentado. Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, digno chefe de policia.—*Manoel de Farias Maciel*, delegado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE JULHO DE 1879

Antonio Philadelpho Pereira Dutra.—Sim, por um mez sómente, á vista do art. 160 § 5º do regulamento de 7 de abril do corrente anno.

Annibal Falcão e outros.—Dê-se a certidão pedida.

Carlos Eduardo Muhlert & C.—Deferido com o officio desta data, ao thesouro provincial. Quanto á entrega dos exemplares, o supplicante poderá mandar fazel-a á secretaria desta presidencia.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor.—Para que se possa autorisar o pagamento solicitado, cumpre á supplicante juntar documentos que provem ser os sentenciados desta provincia, caso em que a despeza corre pelos cofres provinciaes.

Francisco dos Santos Macedo.—Passe portaria, confirmando a decisão a da junta do thesouro provincial.

José Cesario de Mello Falcão.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José dos Anjos Neves.—Aguarde a decisão do governo imperial sobre o pagamento que solicita.

Joaquim Galeno Coelho.—Indeferido.

Lourenço Caetano de Albuquerque. —Como requer.

Luiz Marques Vieira.—Indeferido, em vista da informação do Dr inspector geral interino da instrucção publica.

Bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento.—Encaminhe-se.

Bacharel Miguel Gonçalves Lima.—Deferido com officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Miguel Ferreira Velloso.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Caruarú

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 15 de julho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Tabella n. 1

Alumno interno pensionista.	(Por anno)	400$000
Roupa, livros e objectos do ensino	»	200$000
Alumno meio pensionista.	»	240$000

Tabella n. 2

	VENCIMENTOS ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Regedor	2.000$000	1:200$000	3:200$000
Censor	800$000	400$000	1:200$000
Professor	1:500$000	500$000	2.000$000
Mestre de musica		500$000	
Dito de desenho		500$000	
Dito da gymnastica		3.0$000	
Monitores		800$000	
Secretario	1:500$000	500$000	2.000$000
Medico		600$000	
Mordomo		1:000$000	
Porteiro		600$000	
1.º contínuo		700$000	
2.º dito		500$000	

Tabella n. 3

Enfermeiro	Gratificação por anno	300$000
Roupeiro	» » até	600$000
Cozinheiro	» » até	600$000
Servente	» » até	300$000

Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,064 —Secretaria de policia de Pernambuco, 15 de julho de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz, escravo de Francisco José da Cunha Sampaio, vindo do districto de Maranguape, como fugido.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Evangelista dos Santos, por disturbios; Alexandre. Vicente e Ventura, escravos de Bernardino Gomes de Carvalho, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do 2º districto de S. José, Bernardina Maria do Espirito-Santo, como alienada, até que possa ter o conveniente destino

No dia 8 do corrente, foram capturados pelo delegado do termo do Bonito, Galdino Alves da Silva, ahi pronunciado por crime de moeda falsa e homicidio no termo de S. Bento, e seus apaniguados Dionizio Manoel da Silva, Manoel Francisco de Souza, Antonio Joaquim de Souza e Manoel Fructuoso da Rocha, autor, segundo se presume, da morte de Laurentino José dos Santos.

Pelas 5 horas da tarde do dia 11, estando uma criança de 6 annos de idade, a brincar sobre a varanda do 1º andar do sobrado n. 13, sito á rua da Moeda, da freguezia do Recife, precipitou-se casualmente na rua, do que resultou ficar com a coixa direita fracturada O subdelegado da freguezia compareceu ao lugar e procedeu a respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Continuação.)

ORDEM DO DIA

Sujeito á votação o projecto n. 99 deste anno, cuja discussão ficára na sessão anterior encerrada, é approvado.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 109 deste anno, autorisando o presidente da provincia a despender a quantia de 30 contos de réis com a construcção de um hospital de 100 leitos para as molestias contagiosas.

O Sr. Malaquias—Sei, Sr presidente, que as condições financeiras da provincia são más.

O Sr. Cisnéros—São pessimas.

O Sr. Malaquias—Sei que difficilmente poderemos emprehender qualquer obra nova, sem que affectemos de um modo desastroso as condições financeiras da provincia. Mas a assembléa tem votado diversos projectos autorisando a construcção de obras...

O Sr. Barão de Tabatinga—Que só se farão quando houver dinheiro...

O Sr. Malaquias—Sei, Sr... que só poderão ser feitas quando houver dinheiro. Não teremos mesmo, nem poderemos ter o recurso das apolices, por isso que a emissão autorisada hoje é insufficiente para a concessão, um dos fins para que foi autorisada a emissão.

Mas, Sr. presidente, a população pobre soffre uma grande necessidade, e é a seguinte: Recolhe-se ao hospital Pedro II um numero de doentes muito superior á lotação d'aquelle estabelecimento, pois que, sendo a sua lotação para trezentos e tantos ou quatrocentos doentes, quando muito, n'elle se recolhem cerca de oitocentos, havendo assim um accumulo extraordinario, o que é excessivamente inconveniente e anti-hygienico.

As condições sanitarias d'esse estabelecimento peioram consideravelmente e a mortalidade naturalmente sóbe devido a esse accumulo; de tal forma que, doentes, que, collocados em condições hygienicas, teriam certamente um resultado favoravel na molestia, alli fallecem.

Isto é um facto, presenciado por mim e por todos os meus illustres collegas, que aqui têm assento, e que frequentam o hospital.

Mas, senhores, não é essa ainda a necessidade que pretendo corrigir ou satisfazer com o projecto em discussão, tive em mente um fim ainda mais alto.

No hospital Pedro II, contra todas as regras e preceitos hygienicos, são recolhidos doentes com molestias contagiosas, entre estas a variola; com esse augmento de população no hospital acontece que individuos que não se acham vaccinados e por isso mesmo grandemente predispostos para soffrer da variola teem alli sido atacados deste mal tornando-se aquelle estabelecimento um fóco d'essa molestia, de modo que não sómente soffrem os que se acham alli recolhidos, como tambem devido a esse fóco tem-se tornado a variola uma epidemia permanente n'esta cidade.

Por mais que reclamações tenham apparecido, quer por parte dos medicos d'aquelle estabelecimento, quer por parte da junta da Santa Casa, não tem sido possivel ou não se tem querido attender a essa grande necessidade.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não ha onde botal-os...

O Sr. Malaquias—E' justamente para occorrer a essa falta, para satisfazer á essa necessidade urgentissima, indispensavel, que eu apresentei o projecto que se discute, sem que se possa dizer que isso importe achar-me eu contradicção com as doutrinas até hoje por mim sustentadas

Se a provincia tem necessidades esta é uma das mais urgentes, e foi para acudil-a que eu confeccionei o projecto, propondo a creação ou a construcção de um pequeno hospital, que comporte cem leitos pouco mais ou menos e no qual sejam recolhidos exclusivamente os doentes de molestias agudas contagiosas isto é, a variola, o sarampo, a febre amarella.

Desde que mais de um individuo se acham affectados de qualquer molestia contagiosa, ha grande inconveniente em que estejam accumulados no mesmo estabelecimento.

Por essa forma deixarão de ser recolhidos ao hospital Pedro II os doentes de molestias agudas contagiosas em prejuizo de doentes de outras molestias, o que até agora se fazia, ferindo todos os sentimentos de humanidade e d'ahi resultará grandes vantagens não só para o hospital Pedro II, como tambem para a hygiene d'esta cidade, que vê d'esta forma destruido um fóco perenne de variolas.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Na qualidade de cirurgião d'aquelle estabelecimento, e deputado provincial, que sou, eu não poderia deixar de attender a essa urgente necessidade.

Com dôr tenho visto doentes salvos de operações perigosas fallecerem em consequencia da variola.

Ainda não ha muitos dias (e foi justamente n'esse dia, que apresentei o projecto) vim eu do hospital debaixo da impressão mais dolorosa possivel. Um menino robusto, forte, teve a infelicidade de ter sido esmagada uma das pernas pelo trem de Olinda; foi-lhe amputada a perna e quando tinha já atravessado todos os perigos d'essa grave operação—foi accommettido da variola e falleceu.

Factos semelhantes a esse reproduzem-se diariamente n'aquelle estabelecimento.

Entendi, portanto, que, a menos que me quizesse tornar alvo de uma grave accusação, desde que tenho uma cadeira n'esta casa, não podia deixar de procurar remediar esses grandes males.

Eis os motivos, eis a razão do projecto que entendi de submetter á esclarecida apreciação da casa.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, não venho impugnar o projecto em discussão; reconheço toda a sua utilidade, e abundo nas considerações feitas pelo meu illustrado collega, que acaba de sentar-se.

Na qualidade de mordomo da Santa Casa de Misericordia, tenho perfeito conhecimento do estado de infecção em que se acha o hospital Pedro II, devido principalmente ás causas apontadas pelo orador que me precedeu.

Vejo que no art. 1.º do projecto se consigna a quantia de 30:000$ para a construcção do predio em que deve ser estabelecido o hospital, marcando-se no mesmo artigo a lotação de cem leitos para esse estabelecimento.

Parece-me, senhores, que com a limitada quantia que no projecto se consigna, não se poderá fazer um predio nas condições necessarias, e guardados os preceitos hygienicos.

Entendo, Sr. presidente, que além da construcção do edificio o projecto deve tambem acautelar a installação do estabelecimento, leitos e mais accessorios de que o mesmo ha de precisar.

A' vista disso, vou mandar á mesa uma emenda, elevando a quantia de 30:000$ para 50:000$000.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

« Em vez de 30:000$, diga-se 50:000$ para construcção e installação do hospital.—*Paulo de Oliveira.* »

O Sr. Gervasio Campello faz considerações contra o projecto.

O Sr. Malaquias—Conhecedor dos principios hygienicos, dos conselhos dos mestres, eu não viria pedir a construcção de um hospital de notureza permanente, para molestias contagiosas.

Foi de facto um hospital barato, de construcção leve o que procurei obter com o projecto em discussão; e se pretendesse cousa diversa certamente não consignaria uma verba tão pequena como a que se acha no projecto.

E assim procedendo, Sr. presidente, submetti-me, não só ás condições e aos preceitos exigidos pela sciencia, como tambem attendi ás condições financeiras da provincia, que sem duvida não poderiam supportar a despeza que exige um edificio de construcção pesada e de extrema duração.

Não digo, que no fim de dez annos se deva destruir o hospital, mas que se deverá aproveital-o, emquanto estiver na possibilidade de servir; não limito o prazo da duração.

Um Sr. Deputado—Eu acho que no fim de dez annos já precisa ser destruido.

O Sr. Malaquias—Nos Estados Unidos assim se faz; no fim de dez annos toca-se fogo no edificio e destroe-se assim o principio contagioso, os miasmas que se impregnam nas paredes dos grandes hospitaes.

O Sr. Ermirio Coutinho—E' preciso queimar o principio contagioso. E' o unico meio de destruil-o.

O Sr. Malaquias—Além disso, Sr. presidente, tem-se provado que estas construcções são muito mais economicas; que o juro da quantia empregada na construcção dos grandes hospitaes é sufficiente para construcções repetidas; de modo que não se sobrecarrega uma geração com despezas que só virão aproveitar á outra, porque cada geração vai supprindo suas necessidades.

Foi essa, Sr. presidente, a minha idéa; eu não fallei nos accessorios do hospital, não quiz fazer plano do estabelecimento, mas determinar apenas as condições geraes em que deveria ser feito. Não podia mesmo de ante-mão determinar no projecto o plano do estabelecimento; determinei apenas o numero de leitos, e assim procedendo, fui guiado pela consideração justamente de que um hospital nessas condições não deve ter um numero de leitos maior de 100 a 200. Acho que esse numero de leitos para os doentes de molestias contagiosas satisfaz actualmente; se depois sentir-se maiores necessidades e as condições da provincia o permittirem, estabeleceremos então outros hospitaes nessas condições.

(Ha um aparte).

O Sr. Malaquias — Está claro; a expressão póde razer tambem difficuldades depois.

Não quiz determinar, tanto que disse:—Nas melhores condições hygienicas possiveis—e o nobre deputado lembrou-se que eu devia consignar o local para o hospital; desejava ao menos que se determinasse positivamente que havia de ser fóra da cidade.

O Sr. Ermirio Coutinho—Sem duvida que ha de ser fóra da cidade.

O Sr. Malaquias — Pois não; e eu declarei genericamente no primeiro artigo Nas melhores condições hygienicas possiveis.

O Sr. Paulo de Oliveira —Sr. presidente, quando offereci a emenda ampliando a quantia de trinta para cincoenta contos de rs., foi attendendo a que se tratava de um hospital, de um estabelecimento convenientemente edificado para que mereça tal nome.

Se se trata, porém de barracões, de estabelecimentos que, por occasião das grandes epidemias, se costuma fazer, acho tambem que a quantia de trinta contos é sufficiente. Invocou-se aqui como exemplo os Estados-Unidos.

O Sr. Ermirio Coutinho — La queima-se o contagio, não se guarda.

O Sr. Paulo de Oliveira — Mas V. Exc. sabe que os Estados-Unidos não passam pelas mesmas calamidades porque passa o Brasil.

O Sr. Ermirio Coutinho — Porque não?! Lá está a febre amarella, a variola, etc.

O Sr. Paulo de Oliveira — Perdão; nos Estados Unidos não ha febre amarella endemicamente como existe entre nós.

O Sr. Malaquias — Lá tambem é endemica, pois não!

(Ha outro aparte).

O Sr. Britto — A população dos Estados-Unidos não está em relação com a de Pernambuco.

O Sr. Paulo de Oliveira — A febre amarella, a variola e o beriberi tem sido tres flagellos..

O Sr. Malaquias — O hospital não é para beribericos.

O Sr. Ermirio Coutinho—E' para as molestias epidemicas e de contagio.

O Sr. Paulo de Oliveira — Então o beriberi está fóra?

O Sr. Malaquias — Pois não.

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. então limita o hospital a receber doentes de febre amarella, escarlatina, camaras de sangue?...

O Sr. Malaquias — Sim, senhor.

O Sr. Paulo de Oliveira — Eu devo ponderar a V. Exc. que no hospital Pedro II, neste ultimo periodo que tanto assombrou esta capital, existiam mais de duzentos variolosos. além dos doentes de febre amarella, de beriberi e camaras de sangue. etc

O Sr. Ermirio Coutinho -- E qual foi o resultado?

O Sr. Paulo de Oliveira — Se o fim que se tem em vista é retirar do hospital Pedro II esses fócos de infecção, no intuito de melhorar as condições hygienicas da cidade, parece-me que não se deve então edificar uma só casa em condições de accommodar a todos os doentes de molestias contagiosas; em vez de lhe darmos esse nome pomposo, melhor será que se consigne uma verba para se fazer hospitaes volantes, como se usa nos Estados Unidos, barracões de madeira e ferro

O Sr. Malaquias — Alguns são de tijolo.

O Sr. Paulo de Oliveira — Se, porém, o fim do projecto é construir um hospital, um edificio que possa merecer esse nome, um estabelecimento em condições de admittir 100 leitos, continúo a julgar a quantia de trinta contos insufficiente; porque é preciso attender a que não se trata somente de construcção, mas de installação, e c., despezas que todas hão de sahir dessa verba.

E' o que tenho a dizer.

O Sr. Barão de Tabatinga — Se é parabarracão, chega.

Encerrada a discussão e posta a votos a emenda, é rejeitada, sendo approvado o projecto, que passa á 3.ª discussão.

Em 3.ª discussão é sem debate approvado o projecto n. 124 deste anno e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o de n. 100 autorisando o presidente da provincia a comprar um predio de João Gomes de Menezes, na villa de Floresta, para servir de cadeia, casa de camara, etc., não podendo gastar mais de 10:000$000.

O Sr. João de Sá—Sr. presidente, eu não me achava na casa quando entrou este projecto em 2ª discussão e por isso não tive occasião de offerecer ao mesmo uma emenda.

O projecto determina a compra de um predio para cadeia, do Sr. João Gomes de Menezes, na villa de Floresta; não conhecendo eu, a localidade, não tendo ouvido a discussão a tal respeito, todavia parece-me um pouco extravagante determinar-se desde já a compra de uma casa a Pedro, Paulo, Sancho ou Martinho.

O Sr. Ermirio Coutinho—Parece que *latet anguis in herbis.*

O Sr. João de Sá—Se é necessaria a compra de uma casa para a cadeia, nenhuma duvida tenho em dar o meu voto; perece-me, porém, que deviamos determinar a verba, sem á priori determinar qual a casa que deve ser comprada para esse fim.

O Sr. Britto—Já cahio uma emenda nesse sentido.

O Sr. João de Sá—Ignorava isso; o nobre deputado deve lembrar-se que comecei declarando que não me achava na casa quando foi o projecto submettido á segunda discussão

Como disse, não ponho duvida em votar pelo projecto, comtanto que sejam supprimidas essas palavras que me parecem desnecessarias, que são inteiramente excusadas.

O Sr. Pitanga—V. Exc. está fallando contra o vencido.

O Sr. João de Sá—Perdôe-me; creio que posso apresentar uma emenda nesse sentido, embora em 3ª discussão.

O Sr. Pitanga—A mesma emenda? Eu creio que não póde.

Outro Sr. Deputado—A materia não está vencida emquanto não passa por todas as discussões; a emenda póde ser restabelecida na discussão.

O Sr. Pitanga—A' mesma? Parece que não.

Outro Sr. Deputado—A mesma; foi sempre praxe desta assembléa.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Quem tem a palavra é o Sr. João de Sá.

O Sr. João de Sá—Foi apresentada uma emenda na 2ª discussão e eu requeiro á mesa ne queira mandar essa emenda porque, desejando apresentar uma outra. quero evitar que seja nos mesmos termos e assim considerada a materia vencida.

(A emenda é enviada ao orador).

A emenda apresentada na segunda discussão, Sr. presidente, pede a suppressão das palavras João Gomes de Menezes,—e que apenas se declare—a compra de um predio.

O Sr. Barão de Tabatinga—Mas se não houver outro?

O Sr. João de Sá Se não houver outro, far-se-ha a compra do predio do Sr. João Gomes de Menezes; mas nós que aqui não sabemos se ha outros em condições identicas ou talvez superiores, não devemos determinar a compra do predio de uma certa e determidada pessoa.

Um Sr. Deputado—O autor do projecto deve estar informado.

[Ha outros apartes].

O Sr. João de Sá—Não vejo, portanto, Sr. presidente, motivo para ser impugnada e rejeitada esta emenda, supponho mesmo que a casa devia concordar unanimemente para que fosse o projecto concebido nos termos que a emenda pede para que não se diga que é uma lei pessoal.

Um Sr. Deputado — Do contrario ha de se pagar o preço que o dono da casa pedir.

O Sr. Pitanga Não apoiado; V. Exc. confia muito pouco nos encarregados da administração.

O Sr. João de Sá—Se a emenda que tenho de offerecer á casa não fôr aceita, desde já declaro que, nas condições de aceitar o projecto sem a emenda, ou negar lhe o meu voto, preferirei a segunda hypothese.

Vão á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes emendas:

« Fica igualmente autorisado a comprar o predio de Luiz Gonzaga de Araujo, de Aguas-Bellas, para o mesmo fim.—*Rochael.* »

« Em lugar de—comprar diga-se—despender a quantia de 10:000$000 com a compra ou construcção de um edificio que sirva para cadeia, casa de camara, de audiencias e jury na villa de Floresta.—*João de Sá.* »

« Em lugar de 10:000$. diga-se 3:000$000. —*G. Campello.* »

O Sr. Pitanga — Sr. presidente, corre-me o dever de, pela segunda vez. vir á tribuna sustentar e defender o projecto que passou em 1ª e 2ª discussão e hoje se acha em 3ª.

A impugnação apresentada pelo meu nobre collega o Sr. Dr. João de Sá, me parece que não podia ter lugar; foi a contestação havida em 2ª discussão, cuja votação déra lugar a que não fosse aceito o projecto.

Todas ás vezes que uma parte de qualquer projecto é combatida, é rejeitada, não póde ser tratada de novo, é materia decididamente rejeitada pela casa

O Sr. Gervasio Campello—Não apoiado.

Outro Sr. Deputado—E' preciso que a emenda seja nos mesmos termos da primeira para assim considerar-se; é a praxe.

O Sr. Pitanga — Não ha praxe da casa; conheço todas as leis que regulam o caso: todas ás vezes que a materia sujeita á discussão, ou seja emenda, ou seja base, fundamento de qualquer projecto, é rejeitada, não póde ser mais admittida; do contrario, como emendas poder-se-hia fazer reviver todas as idéas aqui rejeitadas, sem que se podesse dizer que era materia vencida, porque não era mais um projecto e sim uma emenda.

O Sr. Gervasio Campello—Peço a palavra.

O Sr. Pitanga Se este precedente passar, se a casa admittir como possivel tal doutrina, eu prometto restabelecer os projectos que aqui teem sido rejeitados, isto é, estarei em meu direito, restabelecendo por meio de uma emenda os projectos offerecidos por parte da commissão de camaras municipaes que aqui tem sido rejeitados.

Quanto ao valor da casa, parece até irrisorio que o nobre deputado...

O Sr. Presidente — O nobre deputado está combatendo uma materia que não está em discussão; a emenda não se accha concebida nestes termos.

O Sr. Pitanga — Mas V. Exc. disse que era conhecida a materia...

O Sr. Presidente — O autor da emenda disse que ia redigil-a em termos muito diversos.

O Sr. Pitanga—... do contrario eu esperaria que elle apresentasse a sua emenda, em termos.

O Sr. Pereira de Britto — A emenda do Sr. Dr. Gervasio, que foi apoiada, limita a 3:000$ a quantia: por conseguinte, o nobre deputado está discutindo muito bem.

O Sr. João de Sá—Mas principiou discutindo a minha emenda antes da leitura della.

[Ha ainda outros apartes].

O Sr. Pitanga — Eu peço a V. Exc., Sr. presidente, que mande ler a emenda.

[O Sr. 1º secretario procede á leitura da emenda].

A emenda não faz mais do que, Sr. presidente, simular a modificação que já foi rejeitada por esta casa.

O Sr. João da Sá dá um aparte.

O Sr. Pitanga -- A emenda do nobre deputado o Sr. Dr. Gervasio parece até irrisoria. Offerecer-se 3.000$ por uma casa para servir de cadeia, paço de camara e jury, é completamente irrisorio, quando esta assembléa deve saber que a cadeia de Flores. que foi avaliada por 40:000$, tem apenas parte da obra feita, não recebeu ainda as madeiras e já se tem despendido esta quantia...

Eu achava melhor que o nobre deputado dissesse que João Gomes de Menezes cedesse uma casa para servir de cadeia, etc., do que estipular esta quantia.

O nobre deputado parece que quiz cassuar com o projecto, quiz leval-o para o ridiculo! Só se a casa fosse de taipa ou de palha; mesmo de palha, porém, se esta não existe no lugar, com o transporte creio que a quantia será insufficiente.

O Sr. Clodoaldo—Santo Deus! Uma casa de palha por 3:000$!

O Sr. B. de Tabatinga — Estão em moda os barracões...

O Sr. Pitanga — Não sei, Sr. presidente, qual é a repugnancia que ha em aceitar-se o nome de João Gomes de Menezes, Manoel Felix da Costa ou outro indicado como possuidor de uma casa que possa servir para o fim determinado no projecto, quando o presidente não está adstrictamente obrigado a comprar por um preço fixo e determinado.

O projecto marca 10:000$ para compra da casa, obras necessarias para que ella possa servir de cadeia, casa da camara, sala de audiencias e jury; ora. comprehende a assembléa que qualquer que seja o valor, não póde ser de 10:000$, porque na verba está incluida a despeza a fazer-se com os preparos desta casa.

O Sr. B. de Tabatinga—Bem póde ser que a casa custe os 3:000$.

O Sr. Pitanga E' possivel até que custe menos. Mas quando vejo que para a cadeia do Bonito, Itambé e outras se votou sem difficuldade alguma igual quantia, não posso deixar de admirar-me que em 3ª discussão se venha contestar com aferro a medida que o projecto contém.

A não haver proposito firme de contestar o direito que tem aquella localidade, de possuir uma casa com a segurança necessaria para guardar os criminosos, e bem assim o direito que deve ter a camara de encontrar um paço onde possa funccionar na altura de sua grandeza, de outra forma não comprehendo a impugnação que se faz ao projecto.

O Sr. João de Sá—Ninguem contesta estes direitos.

O Sr. Pitanga—Voto, portanto, contra qualquer das emendas: uma porque me parece ser materia vencida, e outra porque estipula quota insufficiente para acquisição do predio e seu preparo.

O Sr. Gervasio Campello faz considerações contra o projecto.

O Sr Barão de Nazareth—Sr. presidente, se não fôra signatario do projecto, não entraria neste debate; mas, com bastante satisfação tomo agora parte nelle, ainda que tenha de lutar com sérias difficuldades.

Acabou de fallar o illustre Sr. Dr. Gervasio Campello, muito competente na materia; S. Exc. é, antes de tudo, engenheiro, além de que entende muito de direito, é, repito, muito competente para avaliar qualquer obra; mas, permit a-me o nobre deputado que lhe diga:—desta vez não foi feliz.

O Sr. Gervasio Campello—Obrigado.

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre deputado, na difficuldade de sustentar a sua emenda, procurou recursos no argumento tirado do valor da casa em relação aos alugueis e á decima. Este argumento não tem razão de ser.

Mas vou primeiramente apreciar a disposição do projecto e depois entrarei no exame deste ponto do debate.

S. Exc. incommodou-se com estas expressões do projecto (lê):

« Fica o presidente da provincia autorisado a comprar o predio de João Gomes de Menezes, na villa de Floresta...

Logo ahi o illustre e honrado deputado julgou que isto importara uma imposição ao presidente da provincia. Eu penso que não. Diz o projecto [continúa a ler]:

« .... e despender a importancia precisa para que sirva de cadeia, casa da camara, sala de audiencias e jury; não podendo gastar mais de 10 contos para a acquisição de obras e preparos. »

A camara preste bem attenção a esta redacção (lê):

« Não podendo gastar mais de 10:000$000 para a acquisição, obras e preparos. »

Onde está, senhores, no projecto, qualquer imposição ao presidente da provincia para dispender 10 contos de réis, sómente com a compra da casa?

O Sr. Clodoaldo—Peço a palavra.

O Sr. Barão de Nazareth—Não haverá ninguem que o affirme, porque se o projecto em discussão pede 10 contos de réis para a casa da camara, sala de audiencias, cadeia etc., não é isto razão para que se diga que já está determinado que o preço da casa seja de 10 contos de réis.

E' muito claro o projecto.

Já se vê que não está positivamente determinado que se dê 10 contos pela casa: o que quer o projecto é que decretando-se a construcção de um predio que sirva de cadeia, casa da camara e de audiencias, tenha o presidente os recursos necessarios para a acquisição desse predio. Isto é o que se quer.

E não se diga, senhores, que a emenda, consignando tres contos de réis para essa despeza, tem razão de ser.

Sustentou o Sr. Dr. Gervasio Campello que, calculando o valor da casa pela decima que paga, chegava-se á conclusão de que a casa póde valer uns 2 contos e tanto, e com os restos 'a quantia consignada na emenda poder-se-hão fazer os reparos necessarios.

O Sr. Gervasio Campello—E' o que effectivamente vale, estou perfeitamente convencido disto; o mais que se der é esbanjamento.

O Sr. Barão de Nazareth—Se se calculasse o valor dos predios pelas decimas que pagam, só se os havia de comprar aos *enforcados*, porque de certo. a effectuar-se assim a compra das casas, haveria nessa transacção um prejuizo para quem as edificou...

O Sr. Barão de Tabatinga—Só por meio de desapropriação.

O Sr. Barão de Nazareth—... porque, senhores, todos nós sabemos que, quer nesta, quer em outras cidades, a decima dos predios urbanos não corresponde ao capital que se empregou na construcção dos mesmos predios. Se assim fosse, não haveria melhor negocio do que edificar. Entretanto, só edifica quem póde gastar, quem tem dinheiro de sobra, porque quem precisa de capital para seus negocios, certamente não edifica: só edificam os capitalistas, que não precisando d'um emprego immediatamente rendoso do seu dinheiro, preferem um rendimento relativamente menor ao que poderiam tirar nas transacções mercantis, porém mais seguro. (Apartes.)

Passarei a outra ordem de considerações.

Se o projecto indicou a casa do Sr. João Gomes, não foi porque os signatarios do mesmo projecto tivessem em vista proteger o Sr. João Gomes: a razão que actuou no espirito dos signatarios do projecto foi outra, foi que, não havendo na villa de Floresta uma casa bastante confortavel e edificada em condições de bem servir de casa de camara senão essa; e constando aos autores do projecto, pelas immensas reclamações que dalli tem vindo, e mesmo por informações particulares, que actualmente se acham nessa villa os presos apinhados em casas pequenissimas, e até mesmo em risco de fugirem pela falta de segurança, por isso mesque, como todos nós sabemos, não ha força de policia nem de linha distribuida por seus centros; não viram outro meio de attender promptamente a essa urgente necessidade daquella villa, senão autorisando a compra da casa do Sr. João Gomes. Não se póde dizer, repito, que o projecto quiz proteger a João Gomes, a respeito do que já foi declarado a esta assembléa que, de mais a mais, nem só não é nosso correligionario, como que pertence ao partido adverso.

O Sr. Gervasio Campello—Isso é negocio particular; não tem ligação nenhuma com politica.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me; eu fallo perante a assembléa; mas outros nos ouvem e póde-se dar a este projecto uma interpretação differente da idéa que elle effectivamente significa; póde-se, dizer que a assembléa provincial liberal quiz proteger a um seu correligionario comprando-lhe uma casa; por isso devo assegurar que o Sr. João Gomes não é cidadão liberal, é antes conservador.

O Sr. Gervasio Campello—De quem eu tenho medo é de um intermediario.

O Sr. Barão de Nazareth—Senhores, como ia dizendo, a razão da inclusão no projecto do nome de João Gomes, foi porque, não havendo outra casa bastante confortavel e apropriada para a casa da camara e cadeia na localidade, porque essa está muito bem situada, segundo informações muito exactas que tenho de pessoas de alto criterio, o projecto indicou essa casa.

Alguns enchergam nesta indicação um perigo para os cofres publicos.

Um Sr. Deputado—Immenso.

O Sr. Barão de Nazareth—... enchergou-o mesmo o meu honrado collega o Sr. Dr. Gervasio Campello, que entendeu que esses 10 contos de réis estavam definitivamente consignados á compra dessa casa, sendo o presidente obrigado a effectuar essa acquisição pela referida quantia.

V. Exc. que é profissional em materia de engenharia, devia ter visto que esses 10 contos de réis, são tambem para se reparar a casa.

O Sr. Gervasio Campello—Eu tratei desse ponto, e mostrei que, mesmo assim, é uma quantia extraordinaria.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdão; V. Exc. não tratou disto Eu quero chegar a um accordo com V. Exc.

O Sr. Gervasio Campello- dá um aparte.

O Sr Barão de Nazareth—De boa fé não se póde dizer que uma casa que se edificou para servir de habitação, possa igualmente servir para cadeia e casa de camara sem grandes reparos. Esta é a questão que não póde soffrer duvida.

O Sr. Gervasio Campello — V. Exc. quer apenas reforçar as paredes.

O Sr. Barão de Nazareth—Não, senhor; porque essa casa é construida de tijolo, é de alvenaria, é uma casa solida e póde servir de cadeia; mas V. Exc. deve saber que uma cadeia deve ter certas proporções; tem precisão naturalmente de ser dividida, porque não se recolhem somente á cadeia homens, mas tambem mulheres; é mister, por tanto, dividir-se em compartimentos, de sorte que possa accommodar tambem as mulheres: é preciso que se façam grandes alterações no predio, necessariamente.

Portanto, a quantia de dez contos de réis que o projecto consignou não é em nada extraordinario; visto como o governo póde comprar a casa por dous ou tres contos de réis, póde fazer as obras com um ou dous contos, e póde deixar de gastar os outros cinco. Confiemos no criterio do administrador da provincia; elle naturalmente mandará avaliar a casa antes de a comprar, e dará os outros passos precisos para bem administrar os dinheiros publicos.

Qual será o individuo que, construindo uma casa perfeitamente confortavel em uma localidade qualquer, como a casa do João Gomes, queira facilmente vendel-a? Mas havendo uma lei que autorise a compra da casa, esse individuo, patriota como deve ser...

O Sr. Gervasio Campello — Patriotismo em negocio!

O Sr. Barão de Nazareth—Não ha questão. V. Exc. achou falsa esta expressão? Pois eu, como V. Exc. tambem faria, se em uma villa do interior da provincia morasse em uma casa confortavel, em uma casa muito propria para camara, desde que se me procurasse e dissesse: « Passou uma lei na assembléa que autorisa a compra da sua casa para esse fim » estava no meu caracter de patriota imminente vendel-a, estava no meu dever vendel-a.

O Sr. Gervasio Campello—Mas o patriotismo de V. Exc. já é conhecido, e o de João Gomes não é.

(Ha outros apartes)

O Sr. Ermirio Coutinho — Não se trata do conservador, nem do liberal.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas V. Exc. quando fallou assim quiz dizer que só o liberal era patriota.

O Sr. Ermirio Coutinho—Perdão; não disse tal. E' que nem todos serão patriotas como V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. é tão patriota como eu, tanto que fazemos parte de uma commissão de patriotas.

Portanto, Sr. presidente, eu entendo que a emenda do meu honrado collega o Sr. Dr. G. Campello, consigna uma verba insufficiente para a compra de uma casa em condições de bem servir para os fins consignados no projecto. Isto na minha opinião está fora de duvida; não tem razão de ser a emenda do nobre deputado, contra a qual eu voto

Quanto, porém, á emenda do honrado Sr. João de Sá, não vejo nella senão que seja votado o credito sem que se falle no nome de João Gomes, no que estou de accordo com S. Exc., pois que os signatarios do projecto não farão questão do nome do proprietario do predio.

Esta casa ha poucos dias determinou que fosse votado um credito de oito contos de réis para se edificar uma cadeia na villa de Panellas, e muito folguei de ver que elle tivesse passado.

Não vejo, portanto, a razão que terá a assembléa de negar o mesmo auxilio á villa de Floresta, onde serve de cadeia uma casa com pouca segurança, com muito pouca segurança, e nada confortavel para recolher os infelizes que cahirem debaixo da acção da lei...

Um Sr. Deputado — Ha occasião de ter 52 detidos.

O Sr. Barão de Nazareth — ... é uma casa que antes se poderia chamar um cubiculo.

Nestas condições, senhores, é preciso tambem favorecer-se a villa de Floresta que nos merece tanto como a de Panellas, que já foi favorecida.

Portanto, eu declaro que voto contra a emenda do Sr. Dr. G. Campello, e a favor da do Sr. Dr. João de Sá, porque esta apenas tira o nome de João Gomes, que eu não venho proteger com a minha palavra, mas apenas fazer sentir a necessidade imperiosa, em que estamos de comprar essa casa, porque, por esse modo, teremos immediatamente uma cadeia na villa de Floresta. E se o governo fosse a edificar uma casa nas mesmas condições que essa, não só a despeza seria maior, como tambem essa necessidade não seria satisfeita tão promptamente.

Voto, portanto, contra a emenda.

Vozes — E eu tambem. [*Continúa.*]

REVISTA DIARIA

Tabellião publico— Telegramma da côrte, de 14 do corrente, diz que foi nomeado tabellião do publico, judicial e notas da comarca do Recife, o major honorario do exercito José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

Anniversario.— E' hoje o da proclamação da independencia da republica de Colombia, facto que passou-se no anno de 1810.

Generos alimenticios. Pelos navios *Icomia, Esmeralda, Witnam* e *Iris*, vieram para nosso mercado: bacalhão, 3,200 barricas e 466 meias; sal, 67,840 litros; xarque. 209,970 kilos.

Embarque. - Segue hoje em passeio até o Rio de Janeiro, ao bordo do paquete nacional *Pará*, o nosso particular amigo o Exm. Sr. Barão de Nazareth.

S. Exc. embarcará pelas 3 horas da tarde, na rampa da Praça de Pedro II, sahindo com os amigos que o quizerem acompanhar do seu escriptorio, á rua do Imperador.

Festividade religiosa.—Realisa-se hoje, com o esplendor do costume, a festa de N. Sra. do Carmo, no convento respectivo, desta cidade, com missa solemne, ás 11 horas da manhã. e *Te-Deum*, ás 7 horas da noite.

Occuparão a tribuna sagrada os Revms. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, ao Evangelho, e Leonardo João Grego, ao *Te-Deum.*

Logo em seguida ao terminar da festa, realisar-se-hão a benção papal e a resoura.

Western and Brasilian Telegraph.—Acha-se de novo restabelecida a communicação telegraphica submarina, pelos cabos desta companhia, entre Pernambuco e a Bahia, e a Bahia e o Rio de Janeiro.

Fallecimento.—Victima de padecimentos do coração falleceu, hontem, nesta cidade o capitão do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional, do municipio do Recife, José Laurentino de Azevedo.

Comarca do Recife.—Telegramma particular da côrte diz que, por decreto de 12 do corrente, foi nomeado o tenente honorario do exercito Francisco de Siqueira Cavalcante, 2º escrivão de residuos e capellas da comarca do Recife.

Cadeia de Pesqueira. — No dia 4 de agosto vão á praça, perante a junta do thesouro provincial, os reparos da cadeia de Pesqueira, orçados em 5:949$801.

Vapor Pará.—Este vapor, da companhia Brasileira, que hoje deve chegar ao nosso porto, procedente dos do norte do imperio, seguirá hoje mesmo á tarde para os do sul.

Pedagio de barreira—Perante a junta do thesouro provincial vai á praça, no dia 24 do corrente, ao meio dia, o pedagio da barreira de Caxangá, sob a base de 4:845$600 annuaes.

Cidade da Victoria. Falleceu, nessa cidade, no dia 6 do corrente, victima d'uma queimadura de kerozene, o pharmaceutico francez Pedro L. Delafont.

Cartorio civel. — Durante a licença, de que começou hontem a fruir o escrivão do civel, da comarca do Recife, Antonio da Costa e Sá, ficou-o substituindo o tenente honorario do exercito Henrique Cecilio Barreto de Almeida.

Parece nos razoavel.—Um nosso assignante dirige-nos as seguintes linhas, que, por conterem uma idéa razoavel, subscrevemos e enderessamos á Illma. camara municipal do Recife:

« Ha mezes o Sr. commendador Loyo, por parte do seu filho o Sr. vereador Loyo Junior, que então se achava na Europa, offereceu gratuitamente á camara municipal do Recife uma terça parte do terreno necessario para a rua que foi recentemente aberta entre o Manguinho e Afflictos, em continuação da *travessa do Portella.*

« Depois o Sr. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia offereceu tambem gratuitamente á municipalidade o resto do terreno preciso; e a rua foi aberta e limpa sem que os cofres do municipio despendessem quantia alguma, ficando o publico no gozo de um melhoramento importante, que ha muito tempo era reclamado, e que é sem duvida digno de ser imitado por outros proprietarios em identicas circumstancias.

« Parece, portanto, muito justo que a nossa edilidade perpetue os nomes desses cavalheiros, dando as denominações de:

« *Praça Loyo* — ao pequeno largo que fica em frente á chacara do Sr. commendador Loyo; e

« *Rua Maia* — á nova rua que, partindo da esquerda dessa praça, vai ter ao fundo do sitio do Sr. Dr. Portella, desapparecendo por isso a denominação de *travessa do Portella.*

« Havendo, entretanto, nos Afflictos uma rua bastante larga, sem nome, e que desemboca na estrada em que assentam os trilhos da linha ferrea do Arraial, rua em que tem casa de vivenda o Sr. Azevedo, proprietario da loja de musicas da rua do Barão da Victoria, póde ser dada á essa rua o nome de *Amelia*, como ha uma identica no Ceará.

« E finalmente, desapparecendo a denominação de *travessa do Portella*, que não tem razão de ser, é de justiça que, á rua aberta pelo Sr. Dr. Portella, em frente de sua chacara, dos Afflictos para o Espinheiro, a qual é conhecida pela denominação de rua do Espinheiro, seja dada o nome de *rua de Portella.* »

Caixa economica escolar—Teve lugar no dia 14 do corrente a installação de mais uma caixa economica escolar, na escola publica do sexo masculino da Cruz das Almas, regida pelo Sr. professor Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Assistiram ao acto os Illms. Srs. Drs. José Francisco Ribeiro Machado, delegado litterario do districto, e José Ozorio de Cerqueira, delegado litterario da Magdalena e propagador das caixas economicas escolares nesta provincia, professores Caetano Francisco Durães, José Joaquim Borges Uchôa e Augusto José Mauricio Wanderley, a professora da mesma localidade, D. Theresa Emilia de Souza Gomes acompanhada de quinze alumnas e mais algumas senhoras.

Acharam-se presentes trinta e dous alumnos, que fizeram o primeiro deposito na importancia de 43$760.

Jornal do Agricultor.—Sob este modesto titulo appareceu no Rio de Janeiro o 1º numero de um semanario, que se destina á instrucção da classe agricola.

No seu artigo de introducção diz a sua redacção:

« Neste *Jornal* encontrarão sempre os roceiros, deixem-nos usar deste termo que é nosso, tudo quanto pode ser util e proveitoso a seus trabalhos e explorações.

« Os melhores modos de fecundar a terra, de semear, de plantar e de colher de aproveitar os terrenos aridos, montanhosos, areentos e argilosos; de purificar aguas, abrir poços, fazer reprezas e desvios, de melhorar raças de animaes, de conseguir cruzamentos ou a conservação da especie em sua pureza, de preparar e acondicionar os productos naturaes para o commercio, de abrir estradas economicas, de transportar com segurança e celeridade os pequenos productos, que só assim podem ser aproveitados.

« Occuparão aqui sempre lugar distincto, minuciosas noticias e descripções, acompanhadas das respectivas gravuras, das machinas applicadas ao roteamento, plantação e obtenção do producto, no mais elevado grão de aperfeiçoamento.

« Sabem todos e não é nenhuma novidade para os nossos lavradores, que as producções agricolas do Brasil representam nos mercados europeus, papel muito secundario; cumpre pois aperfeiçoal-os, pelo menos, até á altura dos productos de outros paizes que ora nos levam vantagem.

« Para este fim, daremos os differentes methodos e processos empregados nos outros paizes para a fabricação e manipulação das substancias naturaes, que produzirem os melhores resultados.

« A economia domestica formará um dos principaes capitulos deste repositario. As senhoras encontrarão aqui sempre, receitas caseiras quer de cosinha, massas, doces, vinhos, licores e xaropes, quer de conservação e restauração de moveis, roupas e joias, quer para doenças ligeiras, achaques e ferimentos, quer finalmente para criação de animaes domesticos e aproveitamento de valiosos productos que se perdem muitas vezes por falta de alguns conhecimentos scientificos.

« Para isso é que a physica, a chimica, a therapeutica e outras sciencias de igual proveito, terão aqui espaço largo, mormente quando tiverem immediata applicação nos usos da vida commum.

« Sempre no desenvolvimento da nossa propaganda, não descuidaremos a educação das

creanças e o aproveitamento de suas pequenas forças, que unidas constituem um auxiliar muito mais poderoso que ao primeiro lanço d'olhos nos affigura.

« Na roça, cada lar domestico, por mais minguado e pobre que seja, é uma escola de instrucção e de trabalho. As crianças devem aprender tanto no livro como na natureza, cumpre que se lhes ensine a trabalhar e a ler.

« E como este *Jornal*, puramente roceiro, deve ser util a todas as idades, classes e condições, nem a propria infancia será esquecida; dar-lhe-hemos noções de historia natural, contar-lhe-hemos os grandes e maravilhosos segredos da natureza, para que despertando nelles o amor pelas plantas e animaes, lhes inocule o gosto pelos trabalhos do campo.

« Quando permittirem nossas forças, organisaremos estatisticas das exportações de nossos productos agricolas, do movimento da nossa população rural, do trafego das estradas de ferro, das linhas fluviaes, e tabella dos preços que alcançam as nossas producções nos mercados da Europa, segundo o seu merecimento.

« Eis, em resumo, o que vem fazer o *Jornal do Agricultor*; se o conseguirá, é o que não pode affirmar, mas o que desde já garante é que tudo fará para bem preencher a sua missão. »

Desejamos ao novo campeão, que se apresenta com aspecto lisongeiro no campo da imprensa, corram bonançosos todos os elementos da pugna, de forma que possa facilmente alcançar o nobre fim a que se propõe.

Revista Brasileira—Tambem appareceu na côrte o 2.º numero do tomo 1.º d'esta revista, de que já nos occupamos. Traz a continuação do romance *Sacrificio*, de F. Tavora; a continuação dos artigos: *O neto Internacional*, de E. Pitanga; o *Novo livro do Sr. Paulo Gaffarel*, de B. F. Ramiz Galvão; *Uma renovação litteraria entre nós*, de A. U. de Souza Bandeira filho; *A Poesia Popular no Brasil*, de Silvio Romero; e alguns novos artigos, entre os quaes se distingue a chronica litteraria, de Carlos de Laet.

Um principe traquinas.— O principe herdeiro de Italia está preso no seu quarto. O *Fremdenblatt*, de quem tiramos a noticia, conta o incidente que motivou esse castigo, imposto pelo rei a seu filho.

Brincava o principe, ha poucos dias, com a filha de uma dama de honor da rainha, a marqueza de Montreno. No meio de seus alegres brinquedos, uma leve altercação veio perturbar a paz entre as duas crianças, como succede com frequencia, e o moço principe, deixando-se arrebatar pela ira, pronunciou estas palavras um pouco vivas:

« Se eu fosse rei, mandava-te cortar a cabeça. »

Estas palavras foram repetidas ao rei, o qual, apezar da intercessão e dos rogos, condemnou o turbulento menino a oito dias de prisão no seu quarto, privação de um prato por comida e suppressão das honras militares durante um mez.

Marinha sueca— Mais alguns dados além dos que já temos apresentado ácerca desta marinha de guerra.

Os navios ultimamente construidos, teem sido a corveta *Saga*, construida em Karlskrona; é um navio de madeira, de 69 metros de comprimento, 11,5 metros de largo, 1,024 cavallos de força desenvolvida, 7 peças montadas, um andamento de 11 milhas por hora: é destinado este navio para servir de escola nautica ou de applicação, para os aspirantes de marinha e praças novas de marinhagem. Foi igualmente lançada ao mar em Karlskrona uma canhoneira, construida de ferro, de 59 metros de comprimento, 8,7 metros de largo e montando 4 peças.

Em Stockholmo construem-se dous pontões ou barcaças munidas dos competentes apparelhos para fundear torpedos; um destes barcos está quasi concluido.

Foram postos no estaleiro cinco barcos torpedos, dos quaes um será movido por um motôr hydraulico.

Construem-se mais tres canhoneiras, cujas machinas devem desenvolver a força de 780 cavallos, e dar uma velocidade de 12 milhas por hora. Construe-se ainda uma canhoneira couraçada porta-torpedos, de 66 metros de comprimento e 10,6 metros de bocca, devendo ter o andamento de 12 milhas por hora, sendo armada com 2 peças Armstrong, de 15 c m e 4 metralhadoras de 25 m/m,4 (1 pollegada), e tendo de cada lado de prôa um tubo para lançar torpedos Whitehaed, dos quaes póde conduzir a bordo dez ou doze.

Durante este anno teem sido armadas uma fragata para as Antilhas, uma canhoneira para as costas da Turquia, a corveta escola *Saga* para seguir para Inglaterra e para a Hollanda. Este navio seguio até Amsterdam pelo canal do mar do Norte, sendo o primeiro navio de guerra estrangeiro que passa por este canal.

No fim do ultimo anno foi mandada uma corveta para a America do Sul e para o Cabo, e uma outra para o Mediterraneo. Além disso quatro navios são especialmente empregados nos trabalhos de hydrographia das costas do mar e do lago de Maelar.

Todos os que tratam ou conhecem dos assumptos de marinha sabem que a marinha sueca, com quanto pequena, é uma das mais bem constituidas, mais illustradas e mais disciplinadas.

Em Berlim.— O *Punch*, de Londres, publica uma lista de varios brindes ultimamente offerecidos ao imperador da Allemanha, por occasião da sua festa das bôdas de ouro, entre outros presentes, figuram os seguintes

Do imperador da Russia, uma cóta de malha, para ser usada por baixo d'um uniforme de general, garantida á prova de punhal e de bala; juntamente uma aguia da Siberia.

Do presidente da republica franceza, um diccionario de calão, compilado pelos membros do corpo legislativo e editado por Paulo de Cassagnac.

Do sultão da Turquia, methodo facil de arranjar dinheiro, quando o thesouro estiver vazio.

Do khediva do Egypto, um chicote para burro e uma prensa de parafuzo, propria para prensar o algodão crú e os cidadãos que não pagarem os tributos de boa vontade.

Do principe de Bismark, uma mordaça de ferro, garantida, para conservar toda a gente quieta —por algum tempo.

Da imprensa prussiana, um par de oculos com vidros côr de rosa.

Venda de livros. — A segunda venda, effectuada em Paris, dos livros escriptos em pergaminho e com illuminuras, pertencentes a Ambroise Firmin Didot, attingio a quantia de 951 000 francos.

Um dos livros que subio a maior preço foi o Missal de Carlos VI, vendido por 76,000 francos.

Desgraça.—Succedeu ha dias uma desgraça durante uma funcção no circo de Eynet (França).

O cavalleiro Martin e as amazonas Boutin, Couland e Schioume montavam quatro cavallos e seguiam de frente, ao passo que a esposa de Martin, fóra da barreira tocava no piano uma walsa de Straus.

O cavallo de Martin espantou-se, e fazendo uma pirueta violenta saltou fóra da barreira e foi cahir em cima da pianista e de alguns espectadores.

A esposa de Martin ficou para logo morta; uma senhora com a sua criada foram feridas gravemente

A amazona Schioume, que quiz saltar para o chão, tendo-lhe ficado preso o trajo na sella, foi arrastada pelo seu cavallo e teve uma perna quebrada.

O cavalleiro Martin teve um braço e uma perna quebrados, e está em perigo de vida.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, primeiro andar, de grande sortimento de candieiros para gaz e variados objectos de electro-plate, metaes e vidros.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 45, 2º andar, de bons moveis, louça e vidros.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua dos Quarteis n. 10, de moveis, piano e mais objectos de casa de familia.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de moveis quadros, relogios, etc.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Soledade n. 72, de piano, moveis, espelhos, figuras, tapetes, relogio, louça, vidros, obras de electro-plate, trem de cosinha, etc. A's 10 horas e 20 minutos largará, da rua do Barão da Triumpho, um carro da companhia Ferro Carril, dando passagens gratis.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Larga do Rosario n. 10, do sobrado n. 3, na travessa do Livramento (outr'ora do Padre).

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem da companhia pernambucana, de 800 meios de solla.

Missas funebres.—Serão celebradas:

Hoje: ás 8 horas, do dia na matriz de Santo Antonio, pela alma do bacharel Sidronio Lydio de Oliveira Magalhães; ás 8 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Paula Ananias de Souza Rego.

— *Amanhã*: das 7 ás 8 do dia horas, na matriz da Bôa-Vista, na capella do povoado Caxangá, e na matriz da Escada, pela alma de Francisco de Paula Corrêa de Araujo.

Sexta-feira: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Francisca Theotonia da Costa Hartery; ás 8 horas, na igreja de Santa Rita, pela alma de Manoel Martins Sestello.

Vapores. —São esperados até o dia 27 de julho:

Pará	do norte	hoje
Ceará	do sul	hoje
Dantas	da Bahia	até 18
Orenoque	do sul	até 20
Ville de Bahia	da Europa	até 21
City of Pará	de New-York	até 22
Elbe	da Europa	até 25
Galicia	do Pacifico	até 25
Pernambuco	do norte	até 27
Bahia	do sul	até 27
Mondego	do sul	até 29

Loteria da provincia — Hoje, 16 do corrente, se extrahirá a loteria 305ª em beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 14 de julho:

Existiam presos 440, entraram 6, sahio 1, existem 445, a saber: nacionaes 372, estrangeiros 15, mulheres 13, escravos 45 — Total 445.

Arraçoados 380, sendo: bons 365, doentes 380.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Salviano José da Costa.

José Lopes da Silva.

Teve alta:

Antonio Miguel dos Santos.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime

De Jaboatão—Recorrente Leandro, por seu curador, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do relator.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Tertuliano Carreiro da Cunha, aggravado Pedro Além. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Domingues Silva.—Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Appellações crimes

De Pesqueira—Appellante Laurentino José Pereira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Caruarú Appellante João da Motta Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Olinda—Appellante Manoel Izidro de Sant'Anna, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Mandou se o réo a novo jury contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio e Oliveira Maciel.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Appellante Manoel Joaquim de Almeida Moeda Junior, appellados os herdeiros de D. Antonia Rosa dos Prazeres; appellante o juizo, appellado João Francisco da Trindade.

Appellações commerciaes

De Camaragibe Appellante Norberto Cavalcante de Albuquerque, appellado João José de Carvalho Moraes; appellantes os herdeiros de David W. Bowmann, appellado Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

Appellações crimes

Appellante o promotor, appellados José Pereira Martins e outro; appellante Antonio Gomes de Almeida, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Antonio Francisco das Chagas; appellante o promotor, appellado Manoel José Carneiro; appellante o juizo, appellado Desiderio José de Maria.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado João Felix do Nascimento.

O Sr. desembargador Domingues Silva mandou á mesa para nova distribuição o seguinte feito:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Maria Joaquina Ferreira Soares, appellado José Augusto Leal.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Embargante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Reracio de Freitas.

Appellações crimes

Do Rio Formoso—Appellante Manoel Peres Campello Jacome da Gama, appellada a justiça

De Cimbres—Appellante Antonio Pereira do Nascimento, appellada a justiça.

De Camaragibe—Appellante Antonio José do Nascimento, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante Manoel Trajano Vieira, conhecido por Manoel Jucá, appellada a justiça.

De Serinhaem Appellante o juizo, appellado João Paulo Feijó de Mello.

Do Recife Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Souza.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo. appellado Luiz Vieira Bello.

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Justino Florentino de Moura Rolim.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Lobão.

Appellação commercial

De Goyanna — Appellantes Manoel Vieira Bernardes Junior e outros herdeiros do Barão de Bujary, appellados Manoel Gonçalves Nunes Machado e outros.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

De Porto Calvo Appellantes João Baptista de Verçosa Lins e sua mulher e outros, appellados Joaquim Accioli Lins e sua mulher.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Appellação crime

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado Bernardo Lins dos Santos.

Do Sr. desembargador Sebastião Cardoso ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Iguarassú—Appellante Francisco Thomaz da Silva, appellado Eduardo Daniel da Silva Machado.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellados os escravos Lino e Venancio.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Manoel Emygdio José Ferreira.

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Jacintho Gomes da Silva.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellação crime

Do Penedo Appellante Possidonio Moreira Lemos, appellado Joaquim Mendes Pereira.

Appellações civeis

De Porto Calvo—Appellante Joaquim de Oliveira Lima, appellados João Ferreira de Carvalho e outros.

Do Pombal—Appellante Antonio Pereira de Freitas, appellados Salustiana e dous filhos.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Marcellino Antonio Pereira, appellados Ernesto & Leopoldo.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime

Appellante Manoel da Rocha Wanderley, appellada a justiça.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante Manoel Vicente de Souza, appellada a justiça; appellante Francisco Antonio da Silva, appellada a justiça.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz substituto e o de direito do 1º districto criminal.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes João José de Paiva Junior e outros, appellados Manoel Francisco Pontes.

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Silva Curvello, senhor do pardo Manoel.

Appellação commercial

Do Recife Appellantes Correia & C., appellado Paulo Celestino Nolasco de Borba.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Victorino, escravo de José Antonio Campos.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Ildefonso Barros da Silva.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife—Aggravante Emilia, escrava, por seu curador, aggravado Antonio José Rodrigues de Souza.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife—Aggravante Antonio José Rodrigues Mendes, aggravados Fonceca Irmãos & C. e outros.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Aggravante José Dionizio da Silva Leitão, aggravado P. C. Wrigth & C. e outros.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Aggravante Manoel Ferreira Pinto Malheiros, aggravado José Paulino Lopes de Almeida.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Itambé Appellantes Manoel Ferreira de Mello e outros, appellada a justiça

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Da Gloria do Goitá— Appellante a justiça, appellado João Marinho de Mendonça:

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Flores— Appellante o juizo, appellado Brasiliano Gomes Patriota.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Flores — Appellante o juizo, appellado Bemvenuto Ribeiro de Sales.

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

De Porto Calvo—Appellante o promotor publico, appellados José Felix de Souza e outros.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Garanhuns—Appellante Manoel Antonio da Silva, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Appellante Miguel Joaquim do Rego Barros, appellados Ramiro Antonio da Costa e outro.

Embargos infringentes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Embargante a companhia de seguros Indemnisadora do Porto, embargado Manoel Marques d'Avila.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Juizo privativo de orphãos

AUDIENCIA EM 15 DE JULHO DE 1879

Juiz — O Sr. Dr. Luna Freire

CARTORIO DO SR. BRITO

Publicação de feitos

Inventarios

Antonio da Silva Carneiro Monteiro. — Marcou-se ao inventariante o prazo de tres dias para terminar o inventario.

Augusto Coelho Leite.—Proponha o escrivão pessoa idonea para tutor.

Francisco de Paula Tavares de Mello.—Deferido, de conformidade com o parecer do Dr. curador geral

Francisco Pires Licate.—Seja intimado o inventariante para no prazo de dez dias terminar o inventario.

Manoel Joaquim Mauricio Wanderley.—Proceda-se a louvação na 1ª audiencia e junte-se certidão de inscripção da hypotheca legal.

Contas

No inventario de Antonio Luiz Gonçalves Ferreira.—Vista ao Dr. curador geral.

No de Custodio Rodrigues Alves da Costa.—Archive-se os autos.

No de Joaquina Bernardina de Castro Rios.—Contados, voltem os autos á conclusão.

No de Luiz Ferreira de Macedo.—Contados e sellados, voltem os autos á conclusão.

Tutor

Para a menor Amelia Bezerra foi nomeado Luiz de França Padilha

Emancipação

No inventario de José Lucas Rodrigues Machado foi concedida a seu filho do mesmo nome.

Precatorias

Do juizo de orphãos de Agua Preta para citação de Jeronymo Barreiro Rangel e outros.—Contados os autos, voltem á conclusão.

Do juizo de orphãos de Bananeiras para citação de Justino Epaminondas d'Assumpção e sua mulher. - Contados os autos, voltem á conclusão.

Requerimentos de audiencia.

Foram accusadas as citações do Dr. curador geral e herdeiros no inventorio de Mannel da Cunha Saldanha para louvação.—Effectuou-se a louvação.

CARTORIO DO SR. DR. PONTES

Publicação de feitos

Inventarios

André de Abreu Porto.—Vista ao Dr. curador geral.

Albino José Ferreira da Cunha. — Tome-se por termo a appellação.

Domingos Ferreira das Neves Guimarães. Deferido, de conformidade com o parecer do Dr. curador geral.

Francisco Antonio da Rosa.—Seja o inventariante intimado para fazer as declarações necessarias para a partilha.

João José Manoel. — Foi julgada provada a excepção.

José Felix do Nascimento. — Vista ao curador geral.

Manoel Francisco Poças. — Deferida a petição de fls. 47, mandou-se dar vista ao curador geral sobre as avaliações.

Porcilla do Bomfim do Carmo Ribeiro.—Vista ao Dr. curador geral.

Contas

No inventario de Angela Rosa de Miranda.—Diga o ex-curador.

No de Maria Isabel Antunes de Oliveira.—Vista ao Dr. curador geral.

No de Pedro José Christiani. — Voltem ao Dr. curador geral.

Tutor

Para os menores filhos de Capitulina de Jesus Soares.—Proponha o escrivão pessoa idonea.

Para o menor José, filho de Luiza, foi nomeado Manoel de Almeida Lopes.

Para o menor Dativo Lopes de Azevedo foi nomeado Antonio Marcelino Alves da Costa.

Alienação de bens

No inventario de José Maria Palmeira.—Deferida a petição de fls 174.

Arrematação

Das rendas da propriedade Apipucos.—Vista ao Dr. curador geral.

Juizo de ausentes

CARTORIO DO SR. GUIMARÃES

Publicação de feitos

Arrecadação do espolio do conego Joaquim Marques de Araujo.—Vista ao Dr. curador geral e ao Dr. procurador fiscal.

Dita de José Jacintho de Carvalho.—Diga o Dr. curador.

CARTORIO DO SR. VEIGA

Publicação de feitos

Arrecadação do espolio de Candido José de Oliveira.—Foi julgada a appellação deserta e não seguida.

Dita de Maria do Carmo Dornellas. Tome-se por termo a appellação.

Habilitação dos herdeiros de Honorio José Pereira.—Sellados, voltem os autos á conclusão.

Juizo criminal do 2º districto

Processo contra José Maria de Freitas.—Foi o réo pronunciado no art 201 do Cod. Crim.

Dito contra Manoel Severino Ramos —Mandou-se archivar por ter fallecido o réo.

Justificação de Antonio José Galvão.—Julgou-se provada a prescripção.

Inquerito contra Feliciano Eleuterio do Horisonte Brasileiro.—Remettido ao Dr. 1º promotor publico.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos, Cascão, e supplente commendador Parroca, faltando com participação verbal o Sr. Pinto,

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

Expediente

Officios:

De 3 do corrente, da junta commercial de S. Salvador, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados no trimestre de abril a junho proximo passado.—Accuse-se o recebimento e archive-se.

De 5 do andante, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 30 de junho ultimo a 3 deste mez.—Para o archivo.

Conhecimento apresentado pelo official thesoureiro desta junta, demonstrando haver recolhido no dia 4 do corrente á thesouraria de fazenda desta provincia a quantia de 121$050, producto dos emolumentos arrecadados no mez de junho proximo findo.—Registre-se e archive-se.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Ferreira Cascão & Filho, dito de Vieira & C., copiador de Jorge Tasso, dito de Alfredo & C.

Despachos

Balanço em resumo dos generos entrados e sahidos dos trapiches Vieira e Barão do Livramento, rua do Brum n. 2, no semestre de janeiro a junho do corrente anno. — Seja archivado.

Petições:

De José Fernandes Lima, para que se lhe certifique se estão registradas de conformidade com o regulamento de 7 de outubro de 1873, as nomeações dos seus caixeiros Ildefonso Rodrigues de Freitas Pinheiro e José Joaquim Ferreira da Silva.—Como requer.

De Damião Aderito Ferreira Lima, idem quanto aos seus caixeiros Manoel Collaço Dias, Joaquim Gonçalves Ferreira de Souza e Miguel Ferreira de Mello.—Certifique-se.

De Manoel Martins de Amorim, idem quanto ao caixeiro Manoel Florentino de Lyra.—Como pede.

De Amaral Nabuco & C., para que se dê baixa no registro da nomeação do seu ex-caixeiro Joaquim Francisco de Mello Cahu Junior.—Dê-se a baixa pedida.

De José Pinto Ribeiro & C., idem quanto ao seu ex-caixeiro que falleceu, Guilhermino Gonçalves dos Santos.—Como pedem.

De Victor Neesen. idem quanto ao seu ex-caixeiro Juvenal Pupe. — Dê-se a baixa pedida.

De Jorge Jungmann, para que se registre a nomeação de seu caixeiro.—Registre-se.

De Victor Prealle, idem.—Seja registrada.

De Caetano de Almeida & C., idem. — Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De Emilio Pereira de Abreu, idem. — Deferida.

De José Braz da Conceição Silva, idem. — Registre-se.

De Carvalho & C., idem.—Como pedem.

De Borba Coutinho & C., idem.—Deferida.

De Manoel Martins de Amorim, idem. — Reconhecida a firma signataria da nomeação, seja registrada.

De Manoel Pinto Alexandre, idem.—Registre-se.

De Francisco Martins Gomes & C., idem.—Attendida.

De Dionizio da S. Guimarães Fonseca, idem.—Seja registrada.

De Teixeira & Carvalho, idem. — Registre-se.

De José Pinto Ribeiro & C., idem. — Registre-se.

De Nicomedes Maria Freire, idem. — Como requer.

De Victor Neesen, idem.—Satisfeito o parecer fiscal, como requer.

De Correia Junior & C., idem. — Como pedem.

De Antonio Felippe Moran, para que se registre a nomeação do seu caixeiro Joviniano Antonio do Sacramento, e se dê baixa no do seu ex-caixeiro Leoncio Dethan. — Na fórma pedida.

De Pimentel Braga & C., idem quanto ao seu caixeiro João Achilles Gonçalves Netto e baixa de Jovino de Oliveira e Souza.—Como pedem.

De José Lauriano Tavares Cordeiro, para que se registre a marca que adoptára para os cigarros do seu fabrico, com a denominação de Judia. — Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

Do gerente da New London and Brasilian Bank Limitted, solicitando o registro de uma procuração que em Londres lhe passára a directoria da sociedade anonyma Recife Drainage Company Limited.—Registre-se.

De José Joaquim Alves da Silva, para que se dê baixa no termo de responsabilidade e juramento que prestára do hiate *Novo Invencivel*, cuja carta de registro vem recolher, por ter vendido essa embarcação no corrente anno, e apresenta á consideração desta junta um officio do Dr. secretario da junta commercial da Fortaleza, scientificando ao supplicante para recolher dita carta de registro á secretaria dessa junta, sob pena de lhe ser imposta a multa a que está sujeito pelo art. 463 do codigo Commercial. — Prove que effectuou a venda de sua embarcação na data indicada na presente petição.

De Carvalho & Araujo, sobre cujo assumpto emittio sua informação a directoria da Associação Commercial Beneficente, em officio de 10 do corrente.—A secretaria certifique o que constar da informação da Associação Commercial Beneficente desta praça, a respeito da presente petição.

Resolução

A junta commercial resolve que fique sem vigor a segunda parte do art. 21 do regimento interno da junta dos corretores desta praça, e que portanto qualquer commerciante póde requerer certidão da transacção realisada pelo corretor com as especificações do art. 48 do codigo commercial, não sendo licito ao corretor negar-se a passar a certidão sob fundamento de terem as partes exigido segredo, relativamente á quantidade e nomes dos interessados, porquanto tal segredo deve cessar depois de realisadas definitivamente as transacções na conformidade do aviso 193 de 9 de maio de 1863.

A sessão foi encerrada ás 11 horas e 3/4.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O *Jornal do Commercio*, de 4 do corrente, dando noticia do discurso do Dr. Soares Brandão, proferido na discussão da resposta á falla do throno, expressa-se do seguinte modo:

« O Sr. Soares Brandão orou extensamente.

« Do seu discurso resulta que o honrado deputado não vê todas as nossas cousas côr de rosa; mas está longe tambem de as encarar com um pessimismo tenebroso.

« Pensa que poderiamos ter marchado mais e melhor se tivessemos continuado com o mesmo ardor o movimento ascencional dos nossos maiores.

« A reforma eleitoral que se projecta lhe parece um passo de progresss, que seria de muito alconce se o acompanhassem outras reformas, pois não comprehende liberdade politica com a centralisação que entorpece a nossa vida nacional.

« Fazendo cabedal destas aspirações, que são bem acolhidas por todo o paiz e especialmente pelo partido liberal, o Sr. Soares Brandão revelou bastante circumspecção e senso politico para não condemnar o gabinete actual por não abraçal-as de um só amplexo, quando para dar autoridade a essas reformas, urge resolver a preliminar da representação nacional, escoimada dos vicios que a desprestegiam actualmente.

« O Sr. Soares Brandão occupou dignamente a tribuna parlamentar.

« A modalidade do seu pensamento e da sua phrase denuncia um espirito propenso á meditação e familiarisado com a prudencia, cauteloso na concepção, sobrio em exprimir-se.

« Seu discurso foi ouvido com espontanea benevolencia.»

A imparcialidade daquelle jornal e sua circumspecção é a prova do merecimento do discurso desse nosso comprovinciano.

* * *

Lendo casualmente no *Jornal do Recife* de hoje, um artigo assignado—*Um liberal bonitense*—no qual se diz que, por meu intermedio, remetteram ao Revm. Sr. conego Rochael, um abaixo assignado, pedindo quota para os concertos da matriz daquella freguezia (Bonito), lançando acres censuras ao mesmo Revm. Sr. conego por não o haver apresentado á assembléa provincial; apresso-me em declarar que me não recordo de ter recebido esse abaixo assignado; se o remetteram, elle me não chegou ás mãos. Sendo já tão fraca a minha reminiscencia talvez podesse auxilial-a a assignatura do cavalheiro, autor do artigo anonymo, á que respondo.

Recife, 15 de julho de 1879.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Eleição das devotas que hão de festejar a Excelsa Senhora da Conceição dos Militares no anno de 1879.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Amalia, esposa do Exm. Sr. desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

Baroneza de Morenos.

Baroneza da Victoria.

D. Ludovina, esposa do nosso irmão o Exm. Sr. coronel commandante das armas Dr. Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero.

D. Antonia, esposa do Illm. Sr. Dr. Jacintho Silvano de Santa Rosa.

D. Joaquina, esposa do nosso irmão o Illm. Sr. commendador João Pinto de Lemos.

A esposa do Illm. Sr. coronel Dr. Floriano Peixoto.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:

Baroneza de Nazareth.

D. Mariana, esposa de nosso irmão o Exm. Sr. brigadeiro Manoel Deodoro da Fonseca.

D. Maria, esposa do Illm. Sr. Dr. José Felix da Cunha Menezes.

D. Luiza, esposa do Illm. Sr. Dr. Ignacio Alcibiades Vellozo.

A esposa do Illm. Sr. Antonio da Silva Gyrio.

D. Emilia, esposa do Illm. Sr. Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.

D. Silvana, esposa do nosso irmão o Illm. Sr. Manoel Gonçalves Agra.

D. Rita, esposa do Illm. Sr. coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

A esposa do nosso irmão o Illm. Sr. Francisco José dos Passos Guimarães.

D. Senhorinha, esposa do Illm. Sr. Victorino Trajano da Costa Fialho.

D. Enedina, esposa do Illm. Sr. capitão Marcolino de Souza Travassos.

Juiza prepetua

A Exma. Sra. D. Amalia Augusta da Fonseca Arruda.

Escrivãs por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Margarida filha do nosso irmão o Illm. Sr. major José Joaquim Coelho.

D. Laura, filha do Illm. Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

A esposa do nosso irmão o Illm. Sr. Demetrio de Gusmão Coelho.

D. Maria, esposa do nosso irmão o Illm. Sr. Vicente Ferreira da Porciuncula.

D Cemodoce, esposa do Illm. Sr. Dr. Luiz Antonio Pires

D. Aimeé, esposa do nosso irmão bemfeitor o Illm. Sr. Thomé Lopes de Senna.

Mordomas

As Exmas. Sras.:

D. Guilhermina, esposa do nosso irmão o Illm. Sr Luiz Clementino Carneiro de Lyra.

D. Maria, filha do Illm. Sr. José de Azevedo Maia e Silva.

D. Anna esposa do Illm. Sr. commendador Antonio Ignacio do Rego Medeiros.

D. Eponina, filha do nosso irmão o Illm. Sr. major Dr. Chryssolito Ferreira de Castro Chaves.

D. Maria, esposa do Illm. Sr. Adriano Xavier Pereira de Britto.

D. Anna Pereira de Farias.

D. Dumicina, esposa do Illm. Sr. tenente Raymundo Caetano da Silva.

D. Anna, esposa do Illm. Sr. José Pereira da Costa.

D. Izabel, esposa do Illm. Sr. José Lourenço da Silva e Oliveira.

D. Maria, filha do Illm. Sr. José Miguel dos Santos.

D. Joaquina, esposa do Illm. Sr. Agostinho Rosa Sessi.

D. Augusta, esposa do nosso irmão o Illm. Sr. Antonio José de Moraes Sarmento.

D. Theodorica, esposa do nosso irmão o Illm. Sr. Felix Venancio de Cantalice.

D. Zulmira, filha do nosso irmão o Illm. Sr. capitão Manoel Joaquim Machado.

D. Candida, esposa do nosso irmão capitão Antonio Francisco da Costa.

D. Francisca, esposa do Illm. Sr. Joaquim de Gusmão Coelho.

Consistorio da Irmandade da Conceição dos Militares, 8 de dezembro de 1878.

O conego vigario,

Antonio Marques de Castilha.

Na publicação feita, pelo Sr. Pedro Antonio Argemiro da Silva, no *Diario* de 7 do corrente, deram-se os seguintes enganos, que convém rectificar:

Na linha 13.ª, onde está—nem mesmo empreguei, deve ler-se—*nem ao menos impugnei*.

Na linha 34ª, onde se diz—empreguei, leia-se *impugnei*.

Na linha 56.ª, onde se diz, disse, leia-se—*dizia*.

Na linha 57.ª, onde está cançado—leia-se—*concordo*.

Fallecimento de José Rodrigues de Souza

As rectificações do Sr. Dr. Adrião davam a entender que o copiador de receitas e o rotulo do vidro estavam divergentes; mas, nós, em presença do mesmo Sr. Dr verificamos o accordo, sendo a nossa contestação devida ou a não termos entendido bem o artigo do Sr. Dr., ou haver elle se explicado mal.

Neste accordo, porém, nada ha a favor dos Srs. Drs., porque a questão resume-se em saber se a injecção da formula apresentada é ou não permittida pela sciencia.

Inda uma vez diremos: se os Srs. Drs. Adrião e Malaquias, se julgam com razão, venham dizer-nos que a doze applicada está de conformidade com o que prescreve a sciencia; venham contestar as opiniões que abaixo citamos

No *Formulario magistral* do Dr. Bouchardat, professor de hygiene da faculdade de medicina de Paris, 20.ª edição, 1876, se lê o seguinte, tratando da applicação da morphina:

« Emprega-se a morphina em injecção subcutanea, do mesmo modo que a atropina na dose de um a dous centigrammos, contra as nevralgias, o colera, e a eclampsia, e cinco centigrammos e mais na hypemania. E elle recommenda que é preciso que o medico vigie os effeitos para combater os accidentes atropicos, se estes se manifestam. »

No *Formulario official e magistral* do Dr. Jeannel, pharmaceutico principal da 1.ª classe, pharmaceutico em chefe do hospital militar S. Martinho de Paris, edição de 1870, tratando das injecções hypodermicas, diz o seguinte:

« Empregai soulções neutras e perfeitamente limpidas para o que vos ponhaes ao abrigo dos accidentes de irritação local. Em geral os medicamentos são absorvidos mais rapidamente, e determinam maior effeito do que se elles são administrados pela bocca ou pelo recto. »

O professor da faculdade de medicina de Paris Behier prescreve para a injecção subcutanea da atropina, e o mesmo se deve entender com a morphina e seus compostos, o seguinte:

R. Sulphato de atropina 30 centigrammos.

Agua distillada 30 grammas.

F. dissolver.

Elle manda injectar, por meio da seringa de Pravás, *cinco gottas* que conterão um milligrammo, recommendando de *vigiar* os effeitos para se combater a tempo os accidentes atropicos, isto é, toxicos ou venenosos, se estes se manifestarem.

Recife, 15 de julho de 1879.

Antonio Rodrigues Autran.

O abaixo assignado, devendo embarcar hoje para o Rio de Janeiro, onde pretende demorar-se até o proximo mez de setembro, offerece alli seus serviços aos amigos que conta, pedindo-lhes desculpa de não ter ido á cada um receber ordens, o que foi devido á presteza com que resolveu e executou essa viagem.

Recife, 16 de julho de 1879.

Barão de Nazareth.

O Barão de Nazareth declara a quem possa interessar que, durante sua estada no Rio de Janeiro, para onde segue hoje, deixa na gerencia de sua casa commercial o seu caixeiro o Sr. Galdino Pio dos Santos, com quem se entenderão as pessoas que tiverem transacções com a sua dita casa.

Recife, 16 de julho de 1879.

Barão de Nazareth.

Explicação e protesto

No fim do mez passado foi publicamente convidada a colonia portugueza residente nesta cidade, para reunir-se nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, reunião que se effectuou na noite de 1 de julho, com o numero de cerca de cem portuguezes.

Com quanto este numero nos parecesse limitado para exprimir a opinião de uma corporação composta de mais de seis mil individuos, todavia, attendendo ao fim para que se reunio, resolveu nomear uma commissão de tres membros, a quem delegou poderes para representar a colonia na côrte do imperio na proxima exposição que alli se vai realisar.

Cumprida esta satisfação patriotica, dissolveu-se a reunião, retirando-se cada um conscio de haver contribuido com o seu voto e escolher para aquelles que em nome da colonia tinham de ir assistir á grande festa, e louvar o esforço e o progresso da industria portugueza.

A seguinte noticia porém, no *Jornal do Recife* de 13 do corrente, veio derribar todas essas presumpções.

DATA INCORRETA

« *Seguio hontem para o Rio de Janeiro—Fuão—commissariado pela colonia portugueza nesta provincia* (o « que é mais alguma cousa !) *para representantal-a na exposição da mesma nacionalidade.* »

Se o que se passou na reunião, é o que fielmente referimos ; se o que ella resolveu foi mandar precisamente á côrte *tres membros* em commissão ; a que veio a *reforma* para um *commissariado* sem autorisação da colonia ?

O que significa a partida e apresentação de *um* homem na exposição, accumulando illegalmente as attribuições que especialmente só foram conferidas em assembléa a *tres*?

Deste modo jamais podemos louvar um patriotismo que fere e altera a vontade da colonia uma vez chamada a fazer aquellas nomeações, especialmente n'uma época, em que não é facil encontrar um homem com o espirito de um Catão !

Tambem não é licito presumir que os cem portuguezes reunidos nos salões do Gabinete fossem tão ineptos que tendo nomeado uma commissão de *tres* —consentissem que se abusasse do seu voto e escolha para revistir *um* só individuo sem que lhe fique salvo o direito de protesto.

Se a assembléa do 1.º de julho delegou poderes a uma commissão, só essa commissão podia legalmente represental-a.

Mas, diriam alguns :—os nomeados recusam-se !

De accordo : nomear-se-iam outros !

A recusa dos primeiros era o titulo de menospreço para quem os nomeou, mas uma honra altamente louvavel para os que os viessem a substituir.

Mas, replicarão ainda :—não houve tempo para convocar segunda reunião.

Semelhante replica perde a razão de ser, quando sabe a colonia inteira que se passaram mais de dez dias, dentro dos quaes houve tempo até para adquirir os meios com que na exposição se vai apresentar o *commissariado*, cuja honra é justa que agradeça aos seus amigos, menos á colonia de quem o quizeram fazer representante.

O *commissariado* nas condições da noticia que acima transcrevemos, é creação incompetente de quem o enviou em nome da colonia isoladamente, porque em honra de Portugal, vemos que dando-se qualquer recusa, facil era escolher entre seis mil portuguezes mais dous, que ajudassem o commissariado a conduzir a cruz do seu encargo ás plagas do Guanabara.

Para um Christo de tão honrosa missão, nada mais justo do que dous Cyrinéos auxiliadores.

Por outro lado, apparecer na exposição um homem em nome da colonia—contra a resolução da assembléa de 1.º de julho, só póde vir a provar que, o *commissariado* era o competente e unico para represental-a, com o que não podemos concordar sem offender a outros que residem entre nós, não menos dignos, nem menos illustres.

Sirvam pois estas palavras de protesto a esse facto—direito que nos não póde ser contestado em quanto tivermos a honra de pertencer á familia portugueza.

Alguns portuguezes,

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino

(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO

PELO

DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA

POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

Pernambuco.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homœopathicas para suave cura das seguintes molestias : —Asthmatico, ainda mesmo bronquitico ; erisypela ; enxaquecas ; intermittentes, sem emprego do quinino ; tosse convulsa : falta de menstruação ; camaras de sangue ; e vermifuos

N.44 O. — Observações para os judiciosos

De todos os orgãos pertencentes ao corpo humano os pulmões são os mais delicados e d'uma natureza summamente fragil. O menor accesso de tosse os irrita e inflamma ; e quando para logo não se atalhe o mal, produz no fim uma completa ulceração na sua substancia, que as consome inteiramente e após de si acarreta a morte. Estas terriveis consequencias podem-se facilmente evitar em todos os casos, usando-se em tempo do—Peitoral de Anacahuita—xarope delicioso preparado do succo balsamico d'uma arvore do Mexico chamada—Anacahuita,—o qual allivia e faz desapparecer dentro em poucas horas a tosse a mais violenta e inveterada. Acha-se perfeitamente livre e isento de acido prussico, contido geralmente em todos os mais peitoraes ou xaropes feitos de fructas acres ; nem tão pouco contém particula alguma de antimonio de que se acham igualmente impregnados. O seu usó está-se tornando universal, e os medicos os mais eminentes lhe concedem sua plena approvação, como remedio seguro e efficaz contra as tosses, catarrhos, bronchites, asthma, esquinencias e dôres de garganta.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 15 DE JULHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre a Bahia, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 d. por 1$000.

P. J. Pinto, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	247:932$902
Idem do dia 15	35:097$335
	283:030$237

Importação

Patacho italiano *Icomnia*, entrado do Rio Grande do Sul em 14 do corrente e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou :

Azeite de mocotó 22 barris. Couros seccos de refugo 80. Graxa em bexigas 9,970 kilos. Sebo coado 25 barricas. Dito em pelles 2,010 kilos. Xarque 209,970 kilos á ordem.

Hiate nacional *Esmeralda*, entrado de Maceió na mesma data e consignado a João Pereira dos Santos Farofa, manifestou :

Sal 300 alqueires ou 38,400 litros á ordem.

Brigue inglez *William*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Bacalhão 3,200 barricas e 466/2 ditas aos consignatarios.

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macáo, em 15 do corrente e consignado a Antonio da Silva Campos, manifestou :

Algodão 22 saccos a Borstelmann & C.

Couros seccos salgados 150 aos mesmos.

Courinhos 3 fardos a H. Nuesch & C.

Sal 23 alqueires ou 29,440 litros á ordem.

Sola 953 meios a Borstelmann & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE JULHO DE 1879

Portos do exterior

— No patacho sueco *Frithiof*, carregou :

Para o Havre, A. Labille 100 saccas com 7,577 kilos de algodão e 300 couros salgados com 3.600 kilos.

— No patacho portuguez *Rapa*, carregaram :

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 95 saccos com 7 125 kilos de assucar mascavado e 30 ditos com 2,250 ditos de dito branco ; E. B. de Faria 1 barrica com 119 ditos de dito mascavado e 8 ditas com 385 ditos de dito branco.

Portos do interior

— No patacho nacional *União*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 425 barricas com 3?,209 kilos de assucar branco e 375 ditas com 36,275 ditos de dito mascavado ; E. B. de Farias 400 ditos com 33,713 ditos de dito branco e 100 ditas com 11,887 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, J. A. C. Vianna 1,282 meios de sola ; E. da Cunha Beltrão 100 saccas com 7.714 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Alagoas*, carregaram :

Para a Bahia, P. O. de Cerqueira 100 barricas com 11,822 kilos de assucar branco ; J. S. Loyo & Filho 50 ditas com 5,464 ditos de dito ; J. M. Dias 40 ditas com 4,897 ditos de dito.

— Na barcaça *Espadarte*, carregaram :

Para Parahyba, P. Alves & C. 22 barricas com 1,320 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram :

Para o Natal, F. J. da Cunha Sampaio 8 saccos com 600 kilos de assucar refinado ; Esnaty & Rodrigues 1 caixa com 45 kilos de doce.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	16:746$237
Idem do dia 15	2:073$652
	18:819$889

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14	102:299$181
Idem do dia 15	7:508$881
	109:808$062

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 15

Bahia—6 dias, patacho allemão *William Joseph*, de 188 toneladas, capitão C. Helle, equipagem 7, carga farinha ; a H. Burle & C.

Navios sahidos no mesmo dia

West Indian - Brigue dinamarquez *Dania*, capitão J. U. Hansen, em lastro.

Rio da Prata — Patacho hespanhol *Antoneta*, carga assucar.

EDITAES

EDITAL N. 6.—Declaro para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente começa nesta repartição o pagamento dos juros das apolices provinciaes, relativos ao semestre de janeiro a junho proximo findo.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 14 de julho de 1879. O official servindo de secretario, *Lindolpho Campello*.

Edital n. 3 —Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, que no dia 4 de agosto proximo vindouro vai á praça perante a junta do thesouro provincial, com as formalidades do estylo, e de conformidade com as clausulas especiaes abaixo transcriptas, os reparos da cadeia de Pesqueira, orçados em 5:949$801.

Os pretendentes encontrarão nesta secretaria os respectivos orçamentos e as explicações necessarias. Secretaria do thesouro provincial da Pernambuco, 10 de julho de 1879.—O official, servindo de secretario. *Lyndolpho Campello.*

Clausulas especiaes

Art. 1.º Os reparos precisos no edificio que serve de cadeia da villa de Pesqueira, serão executados de conformidade com a descripção e orçamento das obras organisadas nesta data.

Art. 2.º A execução das obras deverá começar no prazo de um mez e ficar concluida no de um anno, a contar do dia em que a repartição das obras publicas receber communicação de que acha-se lavrado o respectivo contrato no thesouro provincial.

Art. 3.º Os pagamentos serão feitos em quatro prestações iguaes correspondentes a iguaes partes de obra executada.

Art. 4.º A fiscalisação e direcção das obras competirá ao Dr. juiz de direito do comarca de Pesqueira, se para tal fim não for mandado especialmente um engenheiro da repartição das obras publicas.

Art. 5.º Depois de concluidas e entregues as obras, ficará o empreiteiro responsavel pela execução e conservação das mesmas obras durante o prazo de um anno. Pesqueira, 16 de junho de 1879. Conforme — *Lyndolpho Campello.*

Secção 2.ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 12 de julho de 1879. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1.º § 3.º do decreto n. 4,668 de 1871, que, por portaria desta data, foi Orangel Leopoldo Accioli nomeado para servir provisoriamente os officios de 2.º tabellião de notas, escrivão do civel e crime e privativo de orphãos e ausentes, capellas e residuos do termo de Villa-Bella.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Edital n. 383

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril deste anno, se declara que tendo vagado pelo fallecimento da professora Cosma Elvira de Araujo, a cadeira primaria do sexo masculino, dos Coelhos, de terceira entrancia, freguezia da Boa-Vista do Recife, poderão os professores de segunda entrancia, que pretenderem o accesso, enviar a esta repartição, no prazo de 30 dias, e sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, suas petições, requerendo o concurso.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de junho de 1879.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 886.—O inspector geral interino da instrucção publica manda declarar aos professores de ensino primaria, padre José Procopio Pereira e Alexandrino Moreira Reis, que o prazo, no qual devem assumir o exercicio das cadeiras de S. José da Boa-Esperança e S. José de Ipojuca, que lhes foram ultimamente designadas, começa a correr de hoje, sendo de vinte dias para o primeiro e trinta para a segunda.—Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de julho de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

EDITAL N. 385

O inspector geral interino da instrucção publica, manda declarar ao professor de ensino primario, José Muniz Teixeira Guimarães, que até o dia 13 de julho vindouro cumpre-lhe, sob a pena da lei, assumir o exercicio da cadeira da Ilha, em Barreiros, para a qual foi ultimamente removido.

Secretaria da instrucção publica em Pernambuco, 30 de junho de 1879.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

CONSULADO PROVINCIAL. — De conformidade com os arts. 1.º e 2.º do Regulamento de 7 de outubro de 1873, está aberta nesta repartição a arrecadação dos impostos constantes das disposições 6.ª e 14.ª do art. 1.º da lei n. 1,470 de 16 de junho ultimo, 1:000$ por joalheiro que mascatear na provincia, ainda que pague imposto de escriptorio, e 50$ por mascate de qualquer especie na cidade do Recife e seus arrabaldes.

Previne-se aos interessados que o não cumprimento de tal obrigação incorre no que dispõe os arts. 5.º e 6.º do citado Regulamento.

Consulado provincial, 10 de julho de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Edital n. 4

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, convido ao Sr. ex-alferes do corpo de policia, Francisco Ignacio de Moura Gondim, para no prazo de 10 dias, a contar desta data, recolher ao cofre desta thesouraria a quantia de 179$400, importancia que S. S. ficou a dever de soldo do destacamento de S. Bento, sob seu commando, e relativa ás duas ultimas datas do mez de abril ultimo.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1879.

O official servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

Edital n. 384

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 3 § 17 do regulamento de 7 de abril deste anno, se faz constar aos professores publicos de ensino primario, removidos por acto da presidencia da provincia, de 10 do corrente.

1 Francisca Seraphico de Assis Carvalho.
2 Guilhermina Francisca de Araujo Lins
3 Ephigenia Maria de Almeida Gomes.
4 Antonio Jovino da Fonceca.
5 Francisco Silverio de Farias Junior.
6 Pedro Pereira de Souza Lemos.
7 Josepha Prepedigna Rabello Padilha.
8 João José Ribeiro de Moraes.
9 Urania Nympha da Silva.
10 Francisca Maria da Annunciação.
11 José Luiz de França Torres.
12 Christovão de Barros Gomes Porto.
13 Augusto José Mauricio Wanderley.
14 Dorvino José da Camara
15 Balthasar Augusto de Olinda Costa.
16 Isabel Francisca de Quintal.
17 Manoel Clemente da Costa Santos.
18 Jacintha Avelina da Cruz.
19 Maria Leopoldina da Silva.
20 Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa.
21 Camilla Ametista de Carvalho Calumby.
22 Rosalina Olympia Bezerra de Mello.
23 Francisco Ferreira dos Santos.
24 Umbelina Amelia da Silva.
25 Alexandrina Moreira Reis.

Que o prazo para elles assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, deverá correr da data da remoção, sendo de 30 dias para os de n. 1 a 20, de 40 dias para os de n. 21 a 24, e de 50 dias para a professora Alexandrina Moreira Reis, mencionada sob o n. 25.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de junho de 1879.

O secretario,

J. P. da Silva Guimarães.

EDITAL N 5.—Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, que no dia 4 de agosto proximo vindouro vai á praça perante a junta da fazenda provincial, com as formalidades do estylo e de conformidade com as clausulas especiaes abaixo transcriptas, os reparos da ponte dos Maués, na estrada da Victoria, orçados em 7:000$. Os pretendentes encontrarão nesta secretaria o respectivo orçamento e as explicações necessarias.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1879 —O official, servindo de secretario, *Lindolfo Campello.*

Clausulas especiaes

Art. 34.—No prazo de 15 dias, a contar da communicação á repartição das obras publicas do resultado da arrematação, a mesma repartição fornecerá gratuitamente copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas como escriptas.

Art. 35.—A obra deverá ser começada no prazo de 3 mezes e concluida no de 8 mezes, a contar do dia em que forem entregues ao arrematante as copias do projecto.

Art. 36.—Os trabalhos principiarão pelo fincamento dos esteios, de modo que as enchentes do rio não impossibilitem o andamento da obra.

Art. 37.—Durante a execução da obra o arrematante deverá tomar todas as medidas precisas para a conservação da circulação, e para a inteira segurança dos viajantes, animaes e vehiculos, bem como dos operarios que nella trabalharem, e será responsavel por todos os accidentes que resultarem de sua negligencia a esse respeito.

Art. 38.—Se por causa da epoca em que realisar-se a arrematação não for possivel comprir o disposto nos arts. 35 e 36, o arrematante avisará immediatamente por escripto ao director das obras publicas, que o instruirá sobre a marcha a seguir nos trabalhos.

Art. 39.—A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição não isentará de forma alguma ao arrematante da responsabilidade da bôa execução da obra a menos que exhiba ordens por escripto do engenheiro fiscal prescrevendo modificar o orçamento ou afastar-se das regras d'arte.

Art. 40.—Os pagamentos serão feitos todos os mezes á proporção das obras executadas.

Art. 41.—O prazo de responsabilidade será de um anno, a contar do dia em que for lavrado, na repartição, o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta de boa execução da obra.

Art. 42.—Em tudo o mais que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento vigente da repartição das obras publicas e a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro do corrente anno.

Edital n. 3

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente mez, serão vendidas em leilão, á porta desta repartição, nos termos do art. 756 § unico do regulamento de 19 de setembro de 1860, cinco fardos de ns. 1 a 5, marca JP, vindos de New-York pelo vapor inglez *Glenlogan*, entrado em 3 de setembro de 1878, contendo 1 017 kilogrammas de morim estampado, com principio de avaria, e 13 1/2 kilogrammas de papel para impressão, apprehendidos a José Pedro de Farias Junior, tudo no valor official de 4:07?$700.

Alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1879.—O inspector interino,

A. I. de Mesquita Neves.

Edital n. 7

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 24 do corrente irá novamente á praça, perante a junta da fazenda provincial, o pedagio da barreira do Caxangá, sob a base de 4:845$600 annuaes.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 15 de julho de 1879.

Affonso de Albuquerque Mello.

DECLARAÇÕES

Conselho de compras de marinha

Do ordem do conselho convido aos Srs. Beltrão & Costa, Ferreira Maia & C., Francisco Manoel da Silva & C., Antonio Rodrigues de Souza & C, Carpinteiro Filho & Sobrinho, Joaquim Alves da Silva Santos, Augusto Frederico dos Santos Porto, João Baptista de Moraes, Maia Silva & C., José Rufino Climaco da Silva, José Ferreira Coelho, Luiz Clementino Carneiro de Lyra e João Rodrigues de Moura, a assignarem até o dia 17 do corrente mez, impreterivelmente, os termos pelo contrato que com o dito conselho celebraram em 3 e 12 tambem do corrente mez, sob pena, pela falta, de ficarem sujeitos á multa que por isso estatue o aviso do ministerio da marinha, de 28 de dezembro de 1874.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha, em Pernambuco, 15 de julho de 1879

O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Ipojuca*, propriedade da companhia pernambucana de navegação costeira, e declarou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 15 de julho de 1879.

Custodio José de Mello,

Inspector.

Irmandade de N. S. da Boa-Viagem

Convida-se aos irmãos da mesa regedora a comparecerem no consistorio da capella da mesma Senhora, no dia 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de tratar-se de negocios tendentes á irmandade.

O secretario interino,

Manoel José de Azevedo Sontos.

Arrematação

No dia 19 do corrente tem de ser arrematado sob proposta em carta fechada os escravos seguintes, pertencentes aos orphãos filhos do fallecido tenente-coronel Rufino Barbosa da Silva : Leandro, 60 annos, por 70$000. Luiza, preta, 50 annos, por 250$000. Luiz (filho de Luiza), por 500$000. Eva, 50 annos, por 140$000. Sebastião, preto, 20 annos, por 900$000. Julião, 30 annos, por 900$000. Catharina, casada com Julião, avaliada por 200$000. Juvencia (filha de Catharina) 20 annos, por 700$000. Abrahão, com 11 annos, por 850$000. Laurindo, preto, 22 annos, por 1:000$000. André, 11 annos de idade, por 650$000. Feliciano, 35 annos, por 300$000. Ignez, 9 annos, por 400$000. Victorina, 60 annos, por 50$000. Felix, 50 annos, por 350$000. Felicia, 35 annos, por 400$000.

Outrosim serão arrematados no mesmo dia 820 formas de ferro, avaliadas em 3$200 cada uma, uma planta de roças avaliadas por 150$000, seis carros avaliados por 240$000, dous carros por 140$000 e um carro pequeno por 40$000.

Jaboatão, 14 de julho de 1879.

O escrivão.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 2 do corrente, vai de novo á praça os reparos da cadeia do Limoeiro, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor do orçamento, ficando assim elevado a 1:320$. As propostas serão recebidas ao meio dia de 26 do corrente.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 4 de julho de 1879.

O oficial,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico a quem interessar possa, que nessa secretaria recebe-se propostas até o dia 21 do mez proximo vindouro, para a execução dos reparos precisos no predio comprado em Granito para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

O orçamento das obras acha-se nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1879.

O official,

João Joaquim de S. Varejão.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

The New London & Brasilian Bank Limited.

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.32

GRANDE SUCCESSO

CAMPO DAS PRINCEZAS

HOJE chega no vapor *CEARA'*

A GRANDE COMPANHIA DE VARIEDADES

HOJE chegam os celebres brasileiros

FAMILIA LOWANDE

E sua grande COMPANHIA, composta de verdadeiras notabilidades artisticas de todos os paizes do mundo.

E FARÁ SUA INAUGURAÇÃO

SEXTA-FEIRA 18 de julho

ATTENÇÃO

Na primeira funcção trabalhará o celebre BRASILEIRO

MARTINHO

ILLUSTRE POVO PERNAMBUCANO

Preparai-vos para ver as maravilhas da arte equestre, no

GRANDE CIRCO DE VARIEDADES

DE

A. LOWANDE

CAMPO DAS PRINCEZAS

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Consignatario

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

Segue no dia 21 do corrente, o vapor *Ipojuca*, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Para o Rio Grande do Sul

segue por estes dias a barca nacional *Mimosa* : para carga, trata-se com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

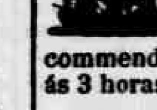

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

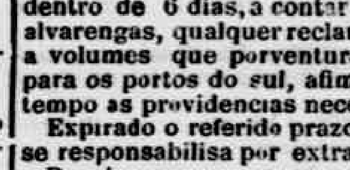

E' esperado da Europa até o dia 21 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 18 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o patacho nacional *Roberto* ; para carga, trata-se com Baltar Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—Rua do Commercio—14

LEILOES

LEILÃO

O de moveis, louça e crystaes da casa em que residio o Sr. Joseph Henschell, na Soledade n. 72, deve ter lugar quinta-feira 17 do corrente, partin o ás 10 horas e 20 minutos da rua do Brum, um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Agente Pestana

LEILAO

De moveis, vidros, quadros, relogios de parede e muitas obras de ouro, prata e brilhante.

Hoje

ás 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA.

Importante leilão

DE

rica mobilia de jacarandá, piano e serafina, ricos guardas-vestidos, guarda louça, toilette, cama franceza, commodas, mesa elastica, sophá, cadeiras e muitos outros objectos de gosto, que estarão patentes ao acto do leilão.

O agente Silveira, autorisado, fará leilão dos objectos acima mencionados.

Na rua dos Quarteis n. 10

Hoje

Quarta-feira 16 do corrente

AS 11 HORAS EM PONTO

LEILÃO

De bons moveis, louça e vidros

Sendo uma importante mobilia de faia (medalhão) com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consólos com pedra, 1 tapete grande para sofá, 4 ditos para portas, 1 quadro grande, vista de Londres e 2 grandes jarros de pedra e ditos para flores.

Um guarda vestidos de amarello, cama franceza de jacarandá, 1 toilette, 1 meia commoda com 1 rico santuario, marquezões, lavatorios, 1 machina de costura, 1 cabide de pé e 1 dito de parede.

Uma mobilia de junco de encosto alto e com tampo de pedra, 1 mesa elastica de amarello, 2 cadeiras de balanço, de jacarandá, 2 aparadores de amarello, louça de jantar, dita de almoço, garrafas, candieiros de gaz, 1 linda fructeira de crystal, 1 secretária e muitos outros moveis.

Hoje

QUARTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS

No 2.º andar do sobrado n. 45 da rua do Imperador

O agente Martins, competentemente autorisado por uma familia que se retirou desta provincia, fará leilão dos moveis acima descriptos, os quaes se acham muito bem conservados.

Agente Remigio

LEILAO

De 1 grande sortimento de candieiros para gaz de diversos feitios, 16 duzias de talheres de electro-plate, 8 salvas, 1 duzia de estojos para crianças, 11 galheteiros, 10 caixas para sabão, 1 candelabro para 6 luzes, 2 bolas grandes de vidro, 6 arreios inglezes para montaria de homem, 1 caixa com 30 pares de compoteiras, 50 bules de metal e folha, 18 duzias de meias para criança, 18 1/2 ditas de ramos de flores, espartilhos, botões, brincos, camisas para Sras., capellas e muitos outros artigos, para liquidação de contas.

Hoje

QUARTA-FEIRA, 16 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

Em seu escriptorio, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

LEILÃO

DE

Bons moveis, finos crystaes, porcelana e objectos de cristoflle

CONSTANDO DE:

Um piano, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com marmore, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 espelho oval grande e dourado, 1 candelabro, 2 figuras, 4 jarros para flores, 1 candieiro a gaz, 2 escarradeiras, 1 capacho, 6 tapetes e 4 etagers para jarros.

Uma cama franceza de jacarandá, cupula e cortinado, 1 toilette de mogno, 1 lavatorio, 1 guarda vestido, 1 commoda, 4 camas para meninos, 1 berço, 1 cadeira privada, 1 marqueza e 6 cadeiras.

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 1 cadeira de balanço.

Um apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, garrafas de crystal, copos, calices, compoteiras, 1 galheteiro de electro-plate, fructeiras, 1 cadeira alta para menino, talheres, colheres, flandres, mesa e trem de cosinha.

Uma mobilia de palha com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 machina de costura [perfeita], 1 navio dentro de um vidro, 1 banheiro de flandres, 1 cesta para roupa, 2 mesas, 1 cabide torneado e muitos outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira 17 do corrente

Na rua da Soledade, casa n. 72

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Joseph Henschell, actualmente na Europa, para onde segue sua familia no vapor do dia 20 do corrente, faz leilão dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residiam na Soledade n. 72.

As 10 horas e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum, um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O LEILAO PRINCIPIARÁ

A's 10 1/2 horas

LEILAO

DE

Um sobrado de um andar, no becco do Padré n. 3

SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

Ao meio dia

Na rua dos Quarteis n. 10

O agente Silveira, competentemente autorisado, levará a leilão o referido sobrado, do becco do Padré n. 3, o qual tem no pavimento terreo, 2 salas, 2 quartos e cozinha, quintal e cacimba; em cima, 2 salas, 2 quartos e cozinha fora, cujo sobrado é edificado em chão proprio e será vendido livre e desembaraçado de qualquer onus e vendido pelo maior preço que for offerecido.

Em continuação

1 terreno no 2.º becco da estrada do Remedio, com 50 palmos de frente e 300 de fundo, foreiro; 1 dito no mesmo logar, com 60 palmos de frente e 301 de fundo.

Agente Remigio

Leilão

De 800 meios de sola.

Sexta-feira 18 do corrente

A's 11 horas em ponto

NO ARMAZEM DA COMPANHIA PERNAMBUCANA.

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos 800 meios de sola, acimdeclarados, em lotes, á vontade dos compradores.

Agente Remigio

LEILAO

De 15 caixas com chouriças, em latas.

Quarta-feira 23 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes defronte d'Alfandega

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Monte de soccorro de Pernambuco

LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 6 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos 3 dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes.

Ns.

1578—1 cruz de ouro com 7 brilhantes.
1579—1 alfinete de ouro com 31 brilhantes.
1584—1 correntão para relogio, e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1585—1 gargantilha, 1 volta (cordão), 1 pulseira, 1 alfinete, 1 caçoleta e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1589—1 trancelim de ouro de lei.
1594—2 pares de brincos, 1 volta de trancelim, 1 caçoleta, 1 redoma, 1 crucifixo e 1 alfinete, ouro de 18 quilates; 2 relogios, sendo 1 para homem e outro para senhora.
1600—1 corrente e caçoleta para relogio, de ouro e platina.
1602—1 alfinete e 1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes.
1609 1 pulseira de ouro com 3 brilhantes pequenos, 1 1/2 rozario, 1 fivella, 1 flor de ouro, 1 dedal, 1 1/2 par de botões para punho, 1 volta de trancelim, 1 par de rozetas, 2 passadores e 1 pequena corrente, ouro de lei.
1619—1 corrente para relogio, ouro de lei.
1628—2 castiçaes prata de lei.
1636—1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
1645—1 pulseira, 1 corrente para relogio, 1 volta de ouro, 1 dita de trancelim, 1 cordão, 1 cassoleta, 2 anneis, ouro de lei.
1659—1 volta de cordão, 1 caçoleta e 3 anneis, ouro de lei.
1669—1 trancelim com passador, ouro de lei.
1674—1 alfinete de ouro, contendo 44 brilhantes.
1677 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1679—1 par de brincos ouro de lei, 1 castiçal, 2 bocaes e 1 paliteiro de prata.
1683—1 par de fivellas e 2 pequenas peças, ouro de lei.
1686—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1696—1 caçoleta de ouro com perolas e rubins, ouro de lei e 1 salva de prata de lei.
1702—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1709—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 par de rozetas com 2 brilhantes e 2 anneis com 2 ditos.

Recife, 11 de julho de 1879.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça turina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa a estar exposto á venda na livraria Economica, á rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 2, este prodigioso medicamento para debellar qualquer accesso asthmatico. Os effeitos já produzidos em diversas pessoas que delle tem feito uso, é uma segura garantia para todos quantos soffrerem tão horrivel enfermidade.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchoa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Desappareceu no dia 11 do corrente, do poder de seu pai, o menor Sergio, de 11 annos de idade, secco do corpo, rosto comprido e nariz um pouco chato, e uma marca na cabeça proveniente de um tumor; levou vestido calça parda e uma camisa de algodão listrado: roga-se ás autoridades policiaes que o apprehendam e levem-no ao becco das Barreiras numero 2.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade: a tratar na rua de Hortas numero 17.

— Pede-se ao Sr. Antonio José Ferreira Junior, o favor de dirigir-se ao escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, a negocio de seu interesse; deixando de ser procurado por ignorar-se a sua moradia.

— Na povoação de Beberibe precisa-se de uma boa cosinheira e de uma engommadeira: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 19.

— Precisa-se de um menino de 14 a 16 annos, com pratica de taverna, que dé fiança á sua conducta: a tratar na rua do Jardim numero 1.

— Roga-se ao Sr. Alferes Campos, commandante da secção da guarda civica da freguezia do Recife, o favor de apparecer á rua do Livramento n. 39, que se lhe deseja fallar.

— O bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque tem aberto em casa de sua residencia, á rua Formosa n. 19, um curso das lingoas latina e portugueza, e de arithmetica e geometria.

— Precisa-se comprar uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, nas seguintes ruas: S. Gonçalo, Pires até o Corredor do Bispo, Hospicio, Formosa, União, Saudade, Aragão, Conceição, Rosario, Gloria, Velha, Cotovello ou Barão de S. Borja. Deve ter 2 salas, 3 ou 4 quartos, cozinha fóra, agua de cacimba e quintal, ainda que seja pequeno: quem tiver uma nestas condições, queira apparecer á rua do Amorim n. 37, das 10 horas da manhã ás 5 da tarde, e fóra destas horas á rua dos Prazeres numero 11.

— Na rua de S. Francisco n. 62, fornece-se comidas para fóra, com promptidão e asseio.

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos vapores

PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seuignts artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Delоffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F.I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

NOVA LOJA DE FAZENDAS

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

INTITULADA

OS BARATEIROS DA BOA VISTA

DE

ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs. o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 r.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 640 rs. o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Precisa-se de um moleque de 15 a 16 annos, para criado: na rua do Livramento numero 32.

— Precisa-se comprar uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar: quem tiver para vender, dirija-se á rua da Santa Cruz n. 11.

— Permuta-se uma escrava parda, de vinte e tantos annos de idade, que compra, cozinha, lava e engomma, tendo uma ingenua de nove mezes, por uma outra de meia idade e sem filhos: a quem convier este negocio, appareça no 2º andar do largo da matriz n. 4.

— Quem quizer alugar uma boa engommadeira e cozinheira, dirija-se á rua do Hospicio numero 20

— Offerece-se um caixeiro com bastante pratica de molhados, dando fiador de sua conducta: quem precisar, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. J. L.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga se a casa terrea n. 168 á rua de Vidal de Negreiros, caiada e pintada de novo, com commodos para grande familia: a tratar na rua do Imperador n. 75, 1º andar.

— O Sr. Symphronio Cezar Paes Barreto queira ir a Olinda, á ladeira do Varadouro n. 9, a negocio de vantagens, antes que se vá para o Ceará-mirim.

— Offerece-se um homem serio para cozinhar e engommar: quem delle precisar, póde procura-lo ao correr da igreja da Graça, taverna do Alcantara.

— Aluga-se o armazem n. 9 do pateo do Carmo, proprio para molhados e muito afreguez do: quem o pretender, dirija-se á rua do Livramento, loja de calçado n. 39, que achará com quem tratar.

A tosse, as constipações bronchites e inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o

PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

NDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

DEPOSITOS EM TODOS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CONFEITOS PIETTE	INJECÇAO PIETTE
Anti-Blennorrhagicos.	**Hiegienica e Preservativa.**
Estes CONFEITOS são heroicas em todos **Doenças secretas** as mais rebeldes e as mais inveteradas, taes que: **Fluxos recentes ou chronicos, Doenças das vias urinarias, Fluxos brancos e seminales, Cystitis, Estreitamento do canal, Catarrho da bexiga, Irritações da prostata,** e em todos as doenças que podem ser engendradas pelo contacta com uma pessoa infectada; com as mulheres, **Nos Fluxos brancos Infecção syphilitica, Dôres uterinas,** Pela sua acção balsamica, tonica, depurativa, são indispensaveis nos *Rheumatismos, Herpes, Gota, Doenças da pelle, Debilidade da bexiga, Incontinencia do ourina, Vicios do sangue, humores.* A curação pode seguir-se em secreto e en viagem sem privação et nenhum regimen.	Esta INJECÇAO, cuja composicão é puramente vegetal, não contem nenhum principio nocivo nem caustico, é quiça á sò no mundo curando em algumos dias: **Os Fluxos recentes ou chronicos, Fluor branco, Resudução do canal da uretra;** prevem as doenças, quando se tem cuidado de pegar uma ou dous injecções depois de todo contacto duvidoso, é maravilhosa em todos os casos rebeldes a toda outra curação. Tem side ensaiada nos **hospitais de Paris**, e miutos informes favoraveis teem provado su real efficacidade. Exigir sobre cada frasco a Marca de fabrica enrigistrada segundo a lei e a firma do preparador.

A PERNAMBUCO: FERREIRA MAIA E Cª, 57, RUA DO DUQUE DE CAXIAS.

Fabrica e venda grosso PIMPETERRE-CABIRAN, Toulouse; — em Paris, 19, rue Vieille-du-Temple.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficácia contra a grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rue des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Paletots — Calças
Paletots — Calças
Paletots — Calças

ESCRAVOS FUGIDOS

400$000

A quem capturar os escravos abaixo notados, e trouxerem a esta capital, á casa commercial de Mello & C., ou João Pedro de Mello, no Recife, rua do Livramento n. 38.

Elias, preto, alto, grossura regular, resto redondo, 24 annos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhos castanhos, pés bem feitos e grandes; quando falla tem o ar risonho, bastante esperto, foi vendido ha pouco pelo Sr. Ildefonso Ayres d'Albuquerpue Cavalcante, e seu mano Silvino, moradores em Patos, a José Pordeus Rodrigues Seixas, morador em Campina Grande.

Paulo, pardo, bastante escuro, 25 annos, um pouco grosso, altura regular, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos carapinhos, barba nenhuma, pés bastantes grandes e chatos, foi escravo de Ignacio Dantas Correia de Goes, morador no Teixeira; este escravo trabalhou no engenho Tibiry, da Varzea, d'esta capital, em maio e junho corrente.

Antonio, mulato, alto, 30 annos, usa pequeno bigode e Cavaignac, ruivo, corpo regular, foi escravo de Juvertino da Silveira Borges, morador em Gurraes Novos, villa do Acary, provincia do Rio Grande do Norte, hoje pertencente a João Jeronymo de Souza e João Evangelista de Souza, este do Cuité Guarabira e aquelle de Curraes Novos.

Outro sim, a gratificação de 400$000, só se refere aos escravos Elias e Paulo.

Parahyba, 19 de junho de 1879.

Mello & C.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

ALUGA-SE

a loja do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 74, propria para qualquer estabelecimento, por preço commodo: a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

AVISO

D. Clelia Augusta Coelho Leite previne a quem interessar possa, que existindo alguns bens de seu casal em poder de terceiros, e que estes pretendem aliena-los sem seu consentimento, que ella na qualidade de inventariante e cabeça do casal, proporá as acções precisas para reivindica-los. Recife, 15 de julho de 1879.

Escravos fugidos

Fugiram do engenho Frexeiras, na freguezia da Escada, na noite de 13 para 14 do corrente, os escravos seguintes:

Mafra, cabra, estatura regular, idade de 30 annos, pouco mais ou menos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhar de velhaco, tem uma cicatriz pequena nos peitos e outra n'um pé.

José, cabra, corpolento e bastante alto, sem barba, rosto um pouco pequeno, levou chapéo de feltro preto, alto, copa redonda, e entre outras peças de roupa, calça branca e paletot preto de alpaca. Seguem juntos. Roga-se a quem os apprehender ou delles der noticia, o obsequio de dirigir-se ao dito engenho ou ao Recife, á rua do Bom Jesus n. 1, que será generosamente recompensado.

Precisa se

alugar uma preta que lave e venda na rua: a tratar na rua da Soledade n. 50.

Attenção

Fugio do engenho S. José, freguezia da Luz, os escravos Antonio e Benedicta, aquelle tem 20 annos de idade, baixo, grosso, bem preto, olhos salientes, pernas um pouco arqueadas e tem uma perna mais grossa que outra, e esta negra fula, idade 30 annos, baixa, corpo regular; consta andar para o Caldeireiro: quem os pegar, será generosamente gratificado, ou no referido engenho ou no escriptorio dos Srs. Leal & Irmão, á rua da Cadeia do Recife.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Escravo fugido

Fugio a 17 de abril do corrente anno o caboclo Manoel, conhecido por Manoel Bitta, com os seguintes signaes: baixo, grosso, tem todos os dentes, pouca barba por baixo do queixo, anda manco e sobre a ponta do pé, por umas feridas que tem em uma das pernas, e do mesmo lado tem cicatrizes em um braço, diz ser forro, consta estar no Recife, é escravo do Sr. Lourenço Bezerra Alves da Silva, no engenho Uinga de Baixo, em Ipojuca: quem o apprehender e leva-lo alli ou á rua do Marquez de Olinda n. 56, á Leal & Irmão, receberá 50$000.

Attenção

Aluga-se o excellente segundo andar da casa sita á rua do Barão da Victoria ns. 43: a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

Boa casa no Monteiro

Está para ser desoccupada a casa de José Rodrigues de Souza, no Monteiro, tem 8 quartos, agua, gaz, tanque e jardim, e é muito fresca: quem pretender aluga-la, dirija-se á thesouraria das loterias.

Attenção

Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muita acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na Capunga, á rua da Amizade n. 1, ou á rua larga do Rosario n. 34.

Aluga-se

a casa de um andar, com excellentes commodos para familia, á rua do Coronel Suassuna n. 181, antiga Augusta: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Aos Srs. ourives

Tendo o anno passado o Sr. João José da Costa Agra, morador na villa do Granito, dado nesta cidade a um Sr. ourives algumas peças de ouro para concertar, e mandando pedir para lh'as remetter, sem precisar a pessoa a quem foram entregues, pede-se a quem as tiver recebido, o especial favor de as remetter a Vicente Alves Machado, na rua nova de Santa Rita ns. 31 e 33, serraria a vapor, que receberá o importe do concerto.

A NOVA PREPARAÇÃO DO DR. C. C. BRISTOL

UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos mereicmentos

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.

Deposito á rua Duque de Caxias n. 57

Pharmacia Americana

E nas principaes pharmacias

AU BOM MARCHÉ

ANTIGO BAZAR DA MODA

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

A casa que hoje vende fazendas mais barato que em outra qualquer parte, por conhecer que não é o vender caro que tira lucro; por isso dá abaixo uma nota de alguns artigos para o publico ver e vir examinar:

Batistes de côres, covado a 200 rs.
Oxford, idem a 200 e 240 rs.
Chitas claras e escuras, idem a 240, 260 e 300 rs.
Cretones superiores, idem a 360, 440 e 500 rs.
» para coberta, idem a 440 e 640 rs.
Chitas » » idem a 300 e 360 rs.
Alpacas lisas, idem a 560 e 600 rs.
Merinós, cachemira enfestadas, idem a 1$700.
Lãs de côres, idem de 200 rs. a 1$.

Grande sortimento de camisas para (homem) brancas e de cretone e collarinhos.

Completo sortimento de meias, para homens, senhoras e meninos, assim como tem um completo sortimento de brins, bramantes para lenções, casemiras, toalhas, atoalhados, algodões e madapolões e tudo mais que pede um bom sortimento de fazendas que, se vende por menos que em outra qualquer parte.

CORREIA JUNIOR & C.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

P. C. da Costa Aguiar

Commissionista de generos

NACIONAES E ESTRANGEIROS

PARA'--RUA DOS MERCADORES--40 AA.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aluga-se

a casa terrea da travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba bem limpa, por 15$000 mensaes; duas ditas na rua do Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos e limpas, ns. D e E: trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio, os segundos andares da rua larga do Rosario n. 44 - Bom Jesus n. 63: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Aprendiz de cabelleireiro

Pracisa-se de um já com alguma pratica, á rua do Marquez de Olinda n. 21 1º andar.

ALUGA-SE

As casas terreas ns. 18 20 e 22 da rua dos Guararapes, o 1º e 2º andares da casa n. 63, da rua de S. Jorge e o 1º andar com sotão da casa n. 10 da travessa de S. Pedro: á tratar na rua do Apollo n. 20.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de familia: na rua do Marquez de Olinda n. 3.

Convida-se

ás pessoas que devem á casa Paula Mafra á rua do Cabugá n. 3 A, a saldarem seus debitos até o dia 15 de agosto proximo, sob pena de lhes serem cobrados judicialmente, como para isso estão autorisados os abaixo assignados, como successores naquelle estabelecimento.

Recife, 15 de julho de 1879.

Amancio de Carvalho & C.

Aluga-se

o primeiro andar da rua Direita n. 82 e a casa terrea á rua do Mondego: a tratar no caes do Apollo n. 75.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

O advogado João de Sá e Albuquerque tem seu escriptorio á rua do Imperador n. 34, 1º andar, onde será encontrado das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Incumbe-se tambem de causas no fôro de Ipojuca, Cabo e Escada.

O Dr. João Maria Seve, medico parteiro e operador, continúa no exercicio de sua profissão, á rua Princeza Isabel n. 8.

Advogados

Bachareis Francisco José de Medeiros e Dario Cavalcante do Rego Albuquerque, rua Duque de Caxias n. 73, 1º andar, entrada pela praça de Pedro II, encarregam-se de questões nesta capital e fóra della.

Casas para aluga

Na rua do Imperador n. 9 se encontra quem alugue tres casas, sendo uma na rua de Santo Antonio, em Beberibe de Baixo, com commodos para grande familia, e outra no mesmo lugar, na rua de Olinda, tambem com commodos sufficientes para numerosa familia, assim como outra na rua de S. Bento, em Olinda, tambem com bons commodos, por preços razoaveis.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com alguma pratica: no largo do Mercado numero 23.

Livre ou escrava

Precisa-se de uma ama para todo serviço de duas pessoas: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, na nova agencia de moveis.

Aluga-se

a loja do sobrado n. 56 á rua do Barão da Victoria: a tratar na mesma rua n 54, armazem.

O capitão de fragata Thomaz Pedro do Bittencourt Cotrin

O Dr. João Thomé da Silva convida aos seus amigos e aos do finado para assistirem ás missas que por alma do mesmo fará celebrar na matriz da Boa-Vista, quinta-feira, 17 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Manoel Martins Sestello

José Martins Sestello, Joaquim Martins Sestello e suas filhas agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de assistir aos ultimos suffragios e levaram á sua ultima morada o seu muito prezado irmão e pai, e de novo as convidam para assistir ás missas que mandam celebrar no setimo dia, sexta-feira 18 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja de Sant' Rita.

Francisca Theotonia da Costa Hartiry

Seus filhos e genro mandam celebrar missas pelo eterno repouso de sua alma, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia sexta-feira, 18 do corrente.

Francisco de Paula Correia de Araujo

Seus filhos e genro mandam celebrar missas pelo eterno repouso de sua alma, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente.

Francisco de Paula Correia de Araujo

Manoel Correia de Araujo manda celebrar uma missa por alma de seu fallecido irmão Francisco de Pauls Correia de Araujo, na capella do Caxangá, ás 7 horas da manhã do dia 17 do corrente.

Missa funebre

O Barão de Escada convida a todos os seus parentes e amigos do finado capitão Francisco de Paula Correia de Araujo, para assistirem uma missa que manda celebrar por sua alma, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, na matriz da Escada; e desde já agradece aos que se dignarem comparecer a esse acto de religião.

O conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros celebrará uma missa por alma de seu finado amigo o capitão Francisco de Paula Correia de Araujo, na capella do Caxangá, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente.

AMA Precisa-se de uma ama de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem, coser e ter principios de cozinha, exige-se que saiba ler e escrever: quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, que agradando, paga-se bem.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço domestico, para casa de pouca familia: na rua de Pedro Affonso numero 25.

Ama Precisa-se de uma perfeita cozinheira: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 21 á rua larga do Rosario, recentemente preparado: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua Imperial n. 240 com forno para padaria: a tratar na rua Direita n. 93, 1º andar.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Peysandú na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Aluga se a casa n. 49 da rua de Santa Rita: a tratar na thesouraria das loterias.

Flautista

Jovino M. R. do Nascimento propõe-se a tocar em partidas e reuniões: a tratar na rua de S. João n. 79, e informações na rua Nova numero 16.

COMPRAS

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cozinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1 andar, escriptorio.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

CHUMBO E COBRE

Compra-se chumbo, cobre e latão velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Compa-se

algumas vaccas de leite, preferem-se tourinas, assim como um novilho tourino: a trater no armazem n. 16 da rua do Bom Jesus.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

VENDAS

— Vende-se a casa da rua do Pharol n. 56 a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 33.

— Vende-se uma meiagua de 3 portas, com bastantes commodos, e fundos para a linha de ferro, quintal plantado, na rua Imperial a tratar na mesma, junto ao n. 269.

— Vende-se a tabacaria da rua do Imperador n. 65: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50, ou na mesma. O motivo da venda é por seu administrador estar doente.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Vende-se um terreno em Beberibe de baixo, á rua do Alegre, com 50 palmos de frente e uma casa armada: a tratar na taverna da rua Direita n. 34.

Calçados fortes para homem

Lyra & C., á rua Nova n. 39, despacharam e teem para vender botinas para homem, de couro de vaqueta envernisado, ditos de bezerro e ditos de cordovão com sola, fortes e leves, impermeaveis com cortiça.

CHEGOU

Completo e variaddo sortimento de calçades inglezes do afamado fabricante Bostock, tanto para homens como para senhoras e meninos o que ha de melhor em qualidade e gosto.

BOTINAS

Para homens, formato moderno e elegante á Cri Cri, alem destes se encontrará um variado sortimento de calçados francezes para homens, senhoras, e crianças, dos mais acreditados fabricantes, artigos de fantasia e duração, tudo por preços resumidos

NA BOTINA MARAVILHOSA
A' rua 1.º de Março n. 19
EE
Joaquim A. Ribeiro & C.

Lindos espelhos ovaes

grandes, moldura dourada, e menores: vende-se no Bazar Victoria n 2.

— RAPÉ FRANCEZ, cha preto e verde, malas, bolsas e cadeiras para viagem: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n 2.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber um lindo sortimento de objectos de miudezas como sejam: fitas de gorgorão, de sarja, de lã, de linho, e de algão. Bicos de muitas larguras e padrões lindos, enfiadores de seda para espartilhos, lã para bordar, botões de gargorão, de setim, de madeira e de osso de muitas côres, e de madreperola de muites tamanhos e formatos muito elegantes, linhas, retrós grampos, alfinetes, e muitos outros objectos proprios para fazer-se presentes, e vende-se por preçoss commodo na rua Nova n. 2.

De lã

Camisas de flanella e de ponto de meia. Ceroulas de flanella e de ponto de meia. Meias para senhoras, homens e meninas. Vende-se

NO BAZAR VICTORIA

N. 2 — Rua Nova — N. 2

Artigos baratissimos!!!

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas franceza largas e estreitas. a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Peças de madapolão francez, a 2$800, para acabar.

Lãzinhas escocezas, a 140 rs. o covado.

Ditas de linho, puro, lindos padrões, de 200, 240 e 320 rs. o covado.

Popelines de froco de neve, padrões novos, a 320 rs. o covado.

Gingas para vestido, padrões novos, a 720 rs. o covado.

Batistes miudinhas para vestido, a 200 rs. o covado.

Chitas percales, escuras e claras, a 280 rs. o covado.

Cretones brancos, verdadeiros, para vestido, a 360 rs. o covado.

Indianas para vestido, a 200 rs. o covado.

Cretones para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

ALMEIDA & CAMPOS
Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas

ALIZARINE
Tinta inalteravel
PARA ESCREVER
J. Kirchhofer & C.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado.

--- Vende-se a posse de um terreno situado na estrada de Belém: quem pretender, dirija-se á Ponte de Uchôa, sitio da Jaqueira, a fallar á proprietaria Petronilla Moreira Costa.

Vende se

algumas casas no povoado da Torre, em terrenos proprios, livres e desembaraçadas, por seu dono se retirar desta provincia: a tratar na rua do Gervasio Pires n. 87.

— Vende-se um moleque de 15 annos de idade, bonita figura, sem defeitos ou molestia alguma: na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões, em Afogados.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$300.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Venda de terreno com casa

— Vende-se um terreno sito á rua de Paula e Silva, no lugar Arrayal, com 80 palmos de frente e 600 de fundo, com uma casa de taipa coberta de telha, com 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, com cacimba d'agua boa para beber: a tratar na rua do Padre Floriano n. 5, 1º andar,

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rosario n. 35.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000.

Pannos de crochet para saias, a 6$ o covado.

Chales de casemira de lindos gostos de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 a duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21 — Rua Primeiro de Março — 21

Engenho á venda

— Vende-se barato o grande engenho Timbó, situado na freguezia de Iguarassú, á pequena distancia desta capital, com grandes mattas das melhores madeiras de construcção e excellentes terrenos para plantações e pasto de animaes, comprehendendo ao todo cerca de tres leguas de terra; tem um grande açude e um rio com nascente no mesmo engenho. Offerece até as melhores condições para um excellente logradouro. As obras acham-se um pouco estragadas, precisando de alguns concertos: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 8, com Vianna, Christiani & C., ou á rua Formosa n. 37.

— Vende-se uma victoria para qualquer medico, e em muito bom estado: a tratar na officina dos Coelhos, com Carlos Leinoy.

— Vende-se ou faz-se qualquer negocio com um escrivo moço, bonita figura, de 19 annos de idade, excellente copeiro: a tratar no páteo de Pedro II n. 73, 2º andar. e para ver, na casa de detenção. O motivo da venda se dirá á pessoa que o procurar.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Quardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

1,800 covados

Lãs imperiaes, tecidos frôxos, para vestido, fazenda muito linda, receberam Almeida & Campos e vendem por 500 réis o covado, é fazenda de 1$000, em razão da muita quantidade, resolvemos vender baratissimo, para acabarmos em pouco tempo; recommendamos esta fazenda ás Exmas familias, pois é vendida por metade do seu preço real. Preço 500 réis

NA LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Receberam mais uns lindos cretones francezes, todos de campo branco, com muito lindo desenho, e vendem a 400 réis o covado, preço baratissimo, recommendam tambem para mandarem ver as amostras, que com certeza muito agradarão

Rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 63: a tratar na mesma.

O MUSEU DE JOIAS
RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

PECHINCHAS
O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs. e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Carneiro da Cunha & C.

Pedem ás suas dignas freguezas que mandem comprar para assim conhecerem o bonito sortimento de tecidos de todas as qualidades para vestidos.

As lindas alpacas de seda a 500 rs. o covado!

Os bonitos desenhos, ou froco de neve, a 400 rs. o covado!

O esplendido sortimento de gorgorões de lã, lisos e de quadros, a 500 e 600 rs. o covado!

Os magnificos alpacões, de côres, a 800 rs. o covado.

As muito chiques lãs com listras de seda, 360 rs. o covado!

Zefires, fazenda nova, a 360 rs. o covado!

Granadines pretas, finas, a 700 rs. o covado!

Satins de Chine a 500 o covado! A ellas.

E muitos artigos por preço menos 50 p. que em outra parte.

Dispomos de empregados para levarem as fazendas em casa das excellentissimas senhoras.

O 59 rua Duque de Caxias 59
CANEIRO DA CUNHA & C.

Sitio á venda

Vende-se a casa terrea no Arraial, junto a estação da Casa Amarella, com 2 salas, 6 quartos, cozinha e 2 quartos fóra, tanques para lavagem e para banho, e cimba com excellente agua, e sitio com arvores de fructo: a tratar na rua da Senzala-nova n. 42, armazem.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45 — Rua do Barão da Victoria — N. 45

CASA **de** CONFIANÇA

PREÇOS **muito** RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos e freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate a quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41 — Rua do Barão da Victoria — N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSAO DE 23 DE JUNHO DE 1879

(Continuação)

O governo por decreto de 14 do mez passado entendeu prudente fechar a Escola Polytechnica, e ninguem póde em boa fé deixar de reconhecer que o governo nesta medida exerceu um acto proprio, aconselhado pelos interesses da alta administração publico.

Feito isto, Sr. presidente, julgando o governo que devia revestir o director interino da escola, o Sr. conselheiro Raposo, de toda a força, categoria, de toda importancia que se lhe devia dar para poder resolver os conflictos que podessem apparecer, o nomeou effectivo; porque, sabem os nobres deputados, sabe esta illustrissima camara (apartes).

O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio) :—Illustrissima e augusta, foi um lapso; vêem todos que vai muita differença entre a posição interina e aquella que elevou o Sr. conselheiro Raposo a director effectivo da escola.

O Sr. França Carvalho :—O ministerio fraqueou.

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio) :—O nobre deputado não póde dizer, não póde absolutamente achar que o governo fraqueou, que não teve força moral necessaria para ir por diante nos seus actos, pelo facto de elevar o director interino da escola a director effectivo.

O Sr. França Carvalho :—Não foi legal o acto do ex-ministro do imperio?

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio) :—Não me occupo agora deste assumpto.

O Sr. França Carvalho : — Porque o manteve?

(Cruzam-se outros muitos apartes).

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio) :—Respondendo desta fórma á unica pergunta escripta que entendeu fazer-me o honrado deputado por Pernambuco, devo ainda continuar, para responder a outras que foram feitas no correr do seu discurso. (Lendo). Qual o pensamento do governo sobre os lentes?

Sr. presidente, eu não me julgo obrigado a dizer ao honrado deputado o que o governo tenciona e pretende fazer (apoiados), seria querer o nobre deputado entrar nos arcanos da administração, seria procurar saber o modo por que o governo tem de gerir a administração publica, seria inquirir de assumptos que não podem ser revelados senão por actos. (Apoiados). Não posso, portanto, dizer ao nobre deputado o que o governo tem de fazer; dir-lhe-hei apenas que o governo fará o que entender justo, honroso, digno dos principios que professa, dos principios da escola que todos nós seguimos (apoiados) da honra e prestigio da autoridade. Outra pergunta (lendo):

Se a demissão foi dada a pedido e se o ex-director será reintregado?

Devo declarar ao nobre deputado que o nobre Sr. visconde do Rio Branco não foi absolutamente ouvido sobre o incidente. [Apoiados]. O decreto francamente declara — fica exonerado o Sr. visconde do Rio-Branco de director effectivo da escola — e não diz mais cousa alguma. Se a demissão fosse dada a pedido, o nobre deputado, versado nas praticas da administração publica, deveria esperar que o decreto contivesse esta condição ou se referisse a esta circumstancia, mas desde que não foi mencionada é certo...

O Sr. França Carvalho :—Foi a bem do serviço publico?

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio] :—O decreto não declara...

O Sr. França Carvalho :—Desde que não foi a pedido, foi a bem do serviço publico.

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio] : — Não faço questão disso. Mas, Sr. presidente, se o governo exonerando o Sr. visconde do Rio-Branco não o fez a seu pedido, nem por isto deixa de reconhecer que este servidor do Estado tem prestado grandes e importantes serviços, não só na escola de que foi director e antigo lente, como em todos os empregos que tem exercido [apoiados]; o governo, porém, reconheceu a necessidade de lançar mão deste recurso, em que o mesmo visconde não foi ouvido, e não vacillou em decretal-o. O governo ignora as regiões que a esta hora percorre o nobre visconde em sua viagem.

O Sr. Galdino das Neves : — Não foi ouvido, mas foi cheirado pelo telegrapho. [Prolongada hilaridade no recinto da camara e nas galerias].

O Sr. Presidente :—Attenção. O regimento não permitte manifestações de ordem alguma.

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio] :—Sr. presidente, me parece que tenho dado por parte do governo as explicações que o honrado deputado procurou ter. [Muitos apoiados].

Não posso terminar sem dizer ao honrado deputado que, se o nobre presidente do conselho tem encontrado decepções desde que assumio as redeas da administração, a 5 de janeiro, desde que combinou a organisação do gabinete, isto corre por conta daquelles que tendo sido seus companheiros de ministerio abandonaram o poder sem justa causa para o fazerem [apoiados; não apoiados], e com pezar do digno presidente do conselho, que foi sempre muito leal. [Muito bem].

O Sr. Martinho Campos [movimento de attenção] :—Peço licença a V. Exc. para dirigir neste momento um agradecimento ao nobre ministro do imperio pela boa vontade com que S. Exc. rende ainda a esta camara uma homenagem, que não é hoje commum, por lhe prestar ainda attenção, por assistir aos nossos trabalhos. (Apoiados da opposição).

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio) :—E' meu dever.

O Sr. Martinho Campos :—Se os meus votos podessem ter algum valimento, eu expressaria um voto para que o sangue que corre nas veias de S. Exc., e que não é estranho ao finado patriota Lino Coutinho, lhe proporcionasse nesta casa uma posição igual á daquelle grande e nunca esquecido patriota, seu comprovinciano (apoiados), para que S. Exc. viesse aqui desempenhar o papel que alguns de seus comprovincianos teem representado no parlamento e na alta administração, porque sem duvida nenhuma sua provincia, se não terá dado todos os grandes homens politicos deste paiz, os tem dado em tão grande numero, que offusca todas as outras provincias do imperio. [Signaes de agradecimento da deputação bahiana]. Não sei, porém, Sr. presidente, se o nobre ministro do imperio procedeu com acerto e sabedoria embarcando-se neste resto de ministerio. (Riso). Temo que o illustre parente de Lino Coutinho encontre no barco em que se metteu grandes difficuldades para trilhar a derrota patriotica que seguio aquelle grande cidadão. A difficuldade que o ministerio tem sabido levantar e encontra até em questões insignificantes, como a de que se trata, prova o desacerto de S. Exc. embarcando-se em semelhante barco.

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio) :—Neste ponto divirjo de V. Exc.

O Sr. Martinho Campos :—Peço licença, pois, ao nobre ministro, apezar de toda a sympathia que lhe voto e da que me merece sua provincia, a primogenita do imperio, para fazer algumas observações discordantes das que acabo de ouvir, e uma dellas terá o valor de um pequeno protesto, ou reclamação.

Estamos em uma época de destituições. O governo tergiversa e retrata-se; commette todos os erros; deseja acertar, mas erra quasi sempre [riso]; não sabe acertar e não ha nenhum acto que seja praticado sem tentativas e hesitações, sem erros, sem retrataçoe; e não será estranhavel, não está fóra de previsões de possibilidade a pretenção até de destituir-se a propria camara do tratamento que lhe compete. O nobre ministro em vez de dar-nos, dar á camara o tratamento que a Constituição, por um dos erros da quadra em que foi feita, nos deu, o tratamento de augustos, que lembra ao rei que o poder da camara dos deputados não é somenos ao seu poder e á sua posição...

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio] :—Substitua o nobre deputado pelo tratamento que quizer, que eu me conformo.

O Sr. Martinho Campos :—... S. Exc. deu á camara o tratamento de illustrissima [hilaridade] e a Constituição deu ao parlamento o tratamento de augustos...

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio] : — Tratamento que sempre dei.

O Sr. Martinho Campos :—... augustos e dignissimos. Isto não toca pessoalmente a ninguem e a nenhum dos membros da camara, mas á corporação. (Apoiados). E estas palavras, Sr. presidente, não são de pouco valor, não são cousas do valor de alguns dos principios do rabbino, são uma recordação ao rei, já disse, de que seu poder não é maior que o do parlamento.

Peço licença a V. Exc. para reclamar; esta camara não é a illustrissima, embora seja uma muito illustre assembléa.

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio] :—Acho que V. Exc. não póde mais continuar desde que digo que estou de pleno accordo.

O Sr. Martinho Campos : — Estimo, nem podia esperar menos do nobre ministro, e que S. Exc. no seu equivoco, como me pareceu sempre, não nos insinuasse um decreto de destituição tambem para nós. [Riso].

Tratemos da interpellação.

Sr. presidente, esta questão da Escola Polytechnica, quando d'aqui a algum tempo as pessoas que não teem assistido aos acontecimentos, ou que não conhecerem o triste fado do ministerio actual, a examinarem, hão de espantar-se da maneira por que os desacertos do governo fizeram de uma questão disciplinar de escola, de uma questão insignificante, uma grande questão de Estado, agitaram a côrte, e tiveram de chamar a postos o exercito e não sei se a marinha.

Ha de ser uma cousa inconcebivel e que dá o mais eloquente e brilhante testemunho da capacidade e talentos politicos do Sr. presidente do conselho.

Até á destituição do Sr. ministro do imperio, estavamos em desaccordo com o ministerio. Entendiamos que o acto do governo, destituindo o director interino e nomeando um outro interino, era um acto illegal; mas quando ouvimos o Sr. ministro da fazenda, com aquelle talento lucido, claro, com que elle se tem distinguido nos debates da presente sessão, e provado a todas as luzes a insufficiencia do chefe do seu governo [apoiados]; quando ouvimos o Sr. ministro da fazenda dizer nos, d'aqui destas cadeiras, a destituição foi dada ao director interino sem que nós outros ministros tivessemos perfeito conhecimento do caso, por isso que, á vista da disposição do regulamento da escola, a destituição foi illegal e injusta, o acto não podia ser mantido.

E', disse mais S. Exc. um principio do codigo criminal brasileiro a resistencia ás ordens illegaes.

A phrase de S. Exc. ainda foi mais digna do seu patriotismo e liberalismo. S. Exc. disse: para o cidadão brasileiro é um crime obedecer á ordens illegaes, infringir um artigo claro, positivo, do codigo criminal do imperio.

Foi esta ponderação do Sr. ministro da fazenda que tentou o Sr. presidente do conselho. S. Exc. ama as infracções da lei. Desde que soube que infringia o codigo criminal, o facto que elle tinha condemnado, em virtude do qual lançou fóra um seu collega do ministerio, demittindo-o a bem do serviço publico, este facto tentou-o logo e perfilhou-o.

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos :—O Sr. ministro da fazenda responderá a V. Exc.

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Faz muito bem em fazer distincções.

O Sr. ministro da fazenda é de Minas, por onde V. Exc. é candidato.

Vozes :—Oh! Oh!

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Oh! Oh! E' isto mesmo. (Sussurro.)

O Sr. Martinho Campos :—Faço toda a distincção: mas peço a V. Exc. licença para fazer uma observação, não temos questão senão com os ministros (muitos apoiados); a interpellação é dirigida ao Sr. ministro do imperio...

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Não tenho direito de fazer uma observação ao menos?

O Sr. Martinho Campos :—... e o Sr. ministro do imperio, que nós não conheciamos como orador, porque é um membro novo desta camara, não affeito ainda á tribuna, acaba de mostrar que não precisa de Cyrineus. (Hilaridade.)

O Sr. Galdino das Neves :—Mas o nobre deputado é da familia dos ministros.

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Isso é uma pachuchada que já não tem graça e impropria de um representante da nação.

O Sr. Martinho Campos :—Mas o que tem menos graça são termos como *pachuchada* mettidos aqui. (Apoiados.)

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Muito peiores tem V. Exc. empregado nesta casa. Ha 30 annos que V. Exc. chinga os seus...

O Sr. Martinho Campos :—*Chigar?!* Eu peço a V. Exc., Sr. presidente, que mantenha na ordem o sobrinho do Sr. presidente do conselho. (Riso; apartes. O Sr. presidente reclama attenção.)

Pertencemos a uma camara unanime, do mesmo partido; aquelles que não approvam a marcha do ministerio não offendem aos seus co-religionarios, que acompanham o ministerio, em cousa alguma. (Muitos apoiados.) Para que estas provocações pessoaes? Partindo então de quem? De parentes de ministros constantemente.

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Sou deputado como V. Exc.

O Sr. Martinho Campos :—Perdôe-me V. Exc., serve mal ao seu parente e ao governo a quem sustenta.

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos :—A posição de um membro da maioria e sobre tudo de parente de ministro é uma posição delicadissima e melindrosa nesta casa, se elle cumprindo o seu dever, quer sustentar a administração. (Apartes.)

Um membro da maioria presta o mais relevante serviço á opposição sempre que torna os debates calorosos e apaixonados. Com isso prejudica, só ao ministerio. Uma opposição não tem senão que ganhar com tada a violencia dos debates; não é com agua morna que se agita a opinião. Tudo que for irritar os debates prejudica só ao governo.

O nobre deputado ha de permittir-me que lhe diga que si as praticas dos parlamentos lá das Alagôas são estas, são más. (Hilaridade.)

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Lá não se insulta como V. Exc. insulta.

O Sr. Martinho Campos :—Onde está o insulto?

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos :—O seu direito é defender a sua pessoa e não terceiro que tem mãos para se defender e que V. Exc. aliás compromette e não defende.

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos :—Não me incommoda nem supponha que me póde arrastar a dizer o que eu não quizer; está enganado; governo a minha cabeça, graças a Deus; hei de dizer o que quizer e só o que quizer.

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Mas não tem o direito de insultar.

O Sr. Martinho Campos :—A camara e todo este publico são testemunhas dos insultos e provocações que hoje tenho dirigido a quem quer que seja e muito menos ao nobre deputado. Quaes são? V. Exc., Sr. presidente, deve comprehender commigo que o melhor de tudo em politica é não ter parentes com estas pretenções; um parente zelo de mais, é terrivel cousa e um pessimo conselheiro, um zelo imprudente e pretencioso.

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos :—Acha que sou infeliz nas batalhas? Melhor para V. Exc. Eu declaro que estou muito contente e satisfeito com o exito dellas, que teem ido muito além das minhas pretenções.

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Eu tambem fico muito satisfeito com isso, dou parabens a V. Exc.

O Sr. Presidente :—Attenção! Peço ao nobre deputado que não interrompa o orador. (Apoiados.)

O Sr. Martinho Campos :—Mas, Sr. presidente, nem o nobre deputado pelas Alagoas ha de conseguir desviar-me do debate da interpellação.

O Sr Lourenço de Albuquerque :—Nem é esse o meu intento.

O Sr. Martinho Campos :—O que é verdade é que V. Exc. tem servido muito mal ao Sr. seu tio (riso); pode disto estar certo.

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—V. Exc. é que tem servido muito mal á sua provincia e ao seu paiz. (Não apoiados.)

O Sr. Presidente :—Attenção. Continúo a pedir ao nobre deputado que não interrompa o orador por essa forma. O regimento não permitte a discussão por dialogo.

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Mas se eu sou provocado?

O Sr. Presidente :—V. Exc. póde pedir a palavra.

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—O nobre deputado é que se dirige directamente a mim, como está fazendo.

Vozes :—V. Exc. foi quem provocou.

O Sr. Presidente :—Attenção!

O Sr. Martinho Campos :—Em que me dirigi eu a V. Exc.? Suppõe V. Exc. que me ha de obrigar a fazer de seus parentes o juizo que V. Exc. faz? [Riso.)

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Nem elles precisam do juizo de V. Exc

O Sr. Presidente :—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Martinho Campos.

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos :—Quando V. Exc. acabar, eu continuarei; fico em pé até que V. Exc. acabe.

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Póde continuar, mas certo de que dar-lhe-hei sempre resposta, se entender dever dal-a.

O Sr. Martinho Campos :—E eu hei de continuar sempre no mesmo pé, hei de dar resposta a V. Exc. quando me aprouver. Provavelmente não lhe darei nenhuma, senão a dizer-lhe: vá passear, que não estou para o aturar. (Hilaridade.)

O Sr. Presidente :—Attenção!

O Sr. Martinho Campos :—Não tenho outra resposta a dar. Mande vir os batalhões, a camara está perturbando a ordem publica, a ordem publica está em perigo...

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Presidente :—Attenção! Eu serei obrigado a ler o regimento na parte em que trata dos trabalhos desta casa.

O Sr, Martinho Campos :—E eu pediria a V. Exc. que mantivesse o meu direito de fallar.

O Sr. Presidente :—E' o que estou fazendo, como V. Exc está vendo. (Apoiados.]

O Sr. Martinho Campos :—Sim, senhor; rendo-lhe justiça, E noto que a perturbação e provocação parte de membros da maioria e membros adstrictos, ligados pessoalmente a ministros.

E quer-se, Sr. presidente, que uma situação que cahio em semelhantes mãos, possa medrar, possa prosperar, possa manter-se!

Pobre partido liberal! [Apoiados.) Deus se compadeça delle! Pobre maioria, tão digna, tão cheia de illustrações e de talentos (apoiados), tão cheia de dedicações incomprehensiveis, e que verá todos os seus esforços mallogrados (apoiados), todas as espsranças do nosso partido frustradas, porque diante de tanta incapacidade não ha salvação possivel (Apoiados.)

Os Srs. Bulcão e Marcolino de Moura dão apartes.

O Sr. Martinho Campos :—Não vejam uma censura no que disse.

O nobre deputado quer até envenenar palavras que comprehende que são todas de amor (apoiados), só de amor.

Em uma discussão que está correndo tão calma, o nobre ministro respondeu com calor, que eu applaudi, porque não póde haver uma phrase eloquente, se não se tem o coração um pouco quente (riso), o nobre ministro que debutou tão bem, não encontrou offensa nas palavras do autor da moção. Levanto-me; S Exc. não reclama: não ha nenhuma offensa; nenhum membro da camara póde achar offensa nas minhas palavras (apoiados]; é o sobrinho de um ministro que me perturba e quer me impedir de fallar!

O Sr. Lourenço de Albuquerque :—Continúa a dirigir-me as suas palavras offensivas.

O Sr. Martinho Campos :—Não quer que eu falle?

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos :—Pois é uma injuria recordar que um deputado é sobrinho de um ministro? Eu não me considero injuriado quando me lembram os meus parentes; sempre me honrei com todas as relações de parentesco. Entendo que os direitos politicos, a incapacidade politica do Sr. presidente do conselho não lhe tira a qualidade de cidadão muito digno, muito respeitavel, e que o nobre deputado com justa razão póde e deve orgulhar-se de ser sobrinho seu, e jamais puz em duvida suas qualidades pessoaes, e seu caracter privado: como homem publico uso do meu direito, e não é culpa minha se o meu juizo lhe é desfavoravel.

O Sr. Lovrenço de Albuquerque :—E' bom que V. Exc. se esqueça de mim, que siga o seu caminho.

O Sr. Martinho Campos :—Mas, Sr. presidente, vou ver se me consentem voltar ao assumpto do debate.

Uma questão, como eu dizia, insignificante, uma questão de disciplina da Escola Polytechnica, pelo desacerto de todos os actos, de todas as deliberações do governo até hoje, levou-nos á situação em que nos vemos. As palavras lidas pelo nobre ministro do imperio, proferidas aqui pelo Sr. presidente do conselho, são a condemnação a mais clara, a mais formal, a mais irrefutavel, que é possivel imaginar (apoiados), do acto do ministerio, demittindo o Sr. Visconde do Rio Branco.

Eu não posso dizer, como o nobre ministro do imperio, que o Sr. Visconde do Rio-Branco tem prestado grandes e relevantes erviços ao imperio. Seria uma contradicção se, julgando um adversario tão illustre, eu elogiasse os serviços que elle tem prestado ao imperio, quando toda a minha vida eu e o meu partido o accusamos e censuramos por esses actos, que o nobre ministro qualifica hoje de grandes serviços.

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio) dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos :—Seria uma inconherencia applaudir, exagerar hoje os serviços do Sr. Visconde do Rio-Branco: eu não o posso fazer. Acho que, no desempenho dos cargos politicos que o Sr. Visconde do Rio-Branco tem occupado com muito brilho, com muito talento, elle tem desservido grandemente a nação, tem praticado pessimas doutrinas, actos que nós todos condemnamos. (Apoiados.)

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio) :—Mas não são esses serviços a que me referi.

O Sr. Martinho Campos :—Mas, quanto á Escola Polytechnica, o acto da destituição do Sr. Visconde do Rio-Branco é um acto que o Sr. presidente do conselho julgou. Se o acto é injusto, se foi ferir a terceiro innocente, se na opinião dos nobres ministros havia outros meios de pôr termo ao conflicto, o que é que justifica semelhante acto?

Eu vou adiante do nobre ministro quanto aos serviços do Sr. Visconde do Rio-Branco: na posição de um homem politico como o Sr. Visconde do Rio-Branco, na sua posição eminente na politica do paiz, nesta posição, digo, ir S. Exc. dirigir um estabelecimento de educação superior da ordem da Escola Polytechnica, já em si é um facto que honra a mesma Escola, que a eleva (apoiados); é um acto de patriotismo, um acto que ennobrece o professorado, classe de que sahio o Sr. Visconde do Rio-Branco e de que, com toda a certeza, é um verdadeiro ornamento. (Apoiados.)

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio) :—V. Exc. está de accordo commigo.

O Sr. Martinho Campos :—No exercicio do seu cargo de director da Escola Polytechnica, nós temos na casa documentos officiaes do zelo com que o nobre Visconde desempenhava aquelle cargo. *(Continuar se-ha)*

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXIII

IMPRESSÕES

(Continuação do n. 160)

VI

PREPARATIVOS

O general concluio com um rugido; as rugas da sua elevada e livre fronte accentuaram-se mais pronunciadamente, e os olhos despediram olhares ferozes.

— Fallei ao conde da Fé—accrescentou o general—apresentei-me a elle com muita humildade, como o homem que, cançado de lutar, se confessa vencido e implora paz: tu, que me conheces, pódes calcular quanto soffri. Mas era preciso inspirar-lhe confiança: deste modo, hei de trazelo-o aonde quero, aonde não possa escapar-me, e então ficará tudo concluido entre nós ambos.

Santiago estremeceu, adivinhando os planos de seu amo.

Como Santiago guardasse silencio, o general continuou:

— Tens-me sempre servido lealmente; tens-me prestado grandes serviços, e é por isso, naturalmente, que a marqueza te é pouco affeiçoada. Sei, positivamente, que no dia em que eu faltar, te despedirá desta casa. Para evitar essa injustiça quero assegurar o teu futuro.

— Nunca pensei no futuro—respondeu Santiago — sirvo com lealdade a meu amo, sem mira alguma. No dia em que o general precisar da minha vida, póde pedir-m'a com a certeza de que lh'a darei sem pronunciar uma palavra, um queixume.

— Sei, Santiago, sei; não precisas repetir-m'o. Ainda me pódes prestar valiosos serviços, que eu não recusarei.

E o general, passando a mão pela fronte como para renovar a idéa, continuou:

— Deves comprehender, porque me conheces, que a humilhação que hoje me impuz tem um fim.

Santiago respondeu com um gesto affirmativo.

— Nunca tive segredos para ti: fecha essa porta: tenho de fallar de assumptos muito gaves.

O criado obedeceu.

O general, depois de pausa proseguio;

— Duas horas depois da minha morte...

Santiago estremeceu ao ouvir as primeiras palavras do general.

— Duas horas depois da minha morte—repetio o general -dirigir-te-has á aldeia de Horche e entregarás a Daniel um papel que a seu tempo te darei; tambem te entregarei outro para ti, que não abrirás até ao dia em que eu deixar de existir.

— Mas senhor...

— Não me interrompas. Tenho a minha resolução formada, e ninguem me fará desistir della. Fixa bem na memoria as commissões que acabo de confiar-te e passemos a outros assumptos.

E o general Lostan, suspirando como se se livrasse de grande peso de sobre o peito, proseguio:

— E' preciso que procures e alugues uma casa de campo nas proximidades de Madrid, n'um sitio que não possa inspirar desconfiança, e, se for possivel, que seja situada no meio de um jardim, para estar livre dos olhares dos curiosos.

Santiago começava a comprehender que na mente de seu amo ia germinando a idéa de um crime.

— Lembro me perfeitamente do máo exito que tivemos na Casa Branca. O doutor Samuel escapou, talvez por causa da solidão do lugar onde o encerramos. N'um sitio pouco frequentado, a mais pequena cousa desperta a attenção. Se ha na Castelhana algum chalet, algumas dessas bonitas casas de campo recentemente construidas, é-me indifferente alugal-a por tres ou seis mezes.

— Cumprirei as ordens do Sr. general—disse Santiago.

— Prepararás um dos quartos, a sala de jantar, por exemplo. Tenciono convidar o conde para almoçar commigo um dia, e esse será o mais feliz da minha vida. Agora vai-te; cumpre as minhas ordens e não percas tempo.

Santiago ia a retirar-se, quando o general o deteve, dizendo-lhe:

— Ah! esquecia-me; espera. Irás á casa do meu agente de negocios, dize-lhe que tenho precisão de lhe fallar esta mesma noite, preciso realisar amanhã um pouco de papel do estado.

Santiago sahio.

O general, depois de dar alguns passos pelo quarto, tornou a sentar-se á mesa e disse pegando n'uma penna:

— E' preciso aproveitar as horas. Antes de deixar este mundo devo escrever algumas cartas, para provar a meus filhos, que não se extinguio em mim o amor paternal.

D. Pedro meditou um momento, e depois, arrojando a penna com desalente sobre a mesa, murmurou, deixando cahir a fronte entre as mãos:

— Ah! não, não ha palavras que escudem o meu crime! A nodoa que eu mesmo lancei sobre a minha fronte, nem o pó do tumulo poderá apaga-la!...

VII

REVELAÇÕES

Julio, quando á noite se recolhia á casa, tinha por costume, antes de se deitar, entrar no quarto de sua irmã.

Na presente noite, quando Julio entrou no gabinete de Branca, encontrou-a sentada junto d'uma jardineira, com um livro sobre os joelhos, e o olhar triste fito no chão.

Quando vio o irmão, não póde reprimir um grito e disse:

— Esperava-te com impaciencia, Julio.

— O que ha?—perguntou Julio com interesse.

— Passei a tarde e parte da noite em casa de Clotilde, e choramos muito, meu irmão, muito, porque nos ameaça nova desgraça.

Julio estremeceu; guardou silencio alguns segundos, como se receiasse dirigir a palavra a sua irmã; mas, por fim, fazendo um esforço, perguntou:

— Que desgraça é essa, que me annuncias?

— Sabes que o barão de Labra pedio a mão de Clotilde?

— Sei; mas tambem sei que Clotilde repelle esse pretendente com o maior despreso. E quanto ao general e á marqueza, consta-me que não pensam em violentar de modo algum sua filha.

— Estás em erro.

— Como?

— Deve ter havido algum mysterio, que nem Clotilde nem eu podemos explicar.

— Falla, por Deus, devora-me a impaciencia.

— Já te disse que passei a tarde e parte da noite em casa de Clotilde.

— Sim, sim; continúa.

— Ao principio pareceu-me que a minha amiga estava mais pallida que de costume, e que no seu formoso olhar havia uma expressão de tristeza. Não obstante, usei de prudencia e nada perguntei até ficarmos sós.

— E então?...

— Então, sentei-me a seu lado, tomei-lhe as mãos entre as minhas, e depois de a beijar na fronte, disse lhe: « Tu soffres, Clotilde; não me occultes nada; dize-me o que succede. » « Sim, soffro, sou muito desgraçada—respondeu-me ella:—meu pai pedio-me um favor com as lagrimas nos olhos, disse-me que disso dependia a sua honra e a minha: e esse favor, que eu não posso recusar-lhe, despedaça-me o coração, mata a minha felicidade, faz-me soffrer muito. »

E dizendo isto, arrojou-se-me nos braços, prorompendo em sentido pranto.

— E que te disse?— perguntou Julio com vivo interesse.

— O general pedio a sua filha que recebesse com deferencia o barão de Labra.

— Oh! mas Clotilde repellio esse pedido?

— Já te disse, meu irmão, que no dizer do general a sua honra estava dependente do procedimento de sua filha

— E Clotilde prometteu?...

— Obedecer a seu pai!

Julio deixou pender a fronte sobre o peito.

Parecia que a ultima palavra de sua irmã fôra para elle uma sentença de morte.

Branca fitou em Julio o seu doce olhar; e, agitando a cabeça com triste expressão, continuou:

— Que podia fazer Clotilde senão acceder ás supplicas de seu pai? Mas socega, Julio; Clotilde não ama Ernesto, e difficil será realisar-se semelhante enlace.

— Sim, ella o não ama, sei-o positivamente, porque é incapaz de mentir: mas se não teve valor para resistir ás supplicas de seu pai, chegará um dia em que lhe sacrificarão a vontade ou as aspirações a um enlace de conveniencia.

— Não espero que esse dia chegue nunca.

— Que motivos tens para affirmar o que dizes?

— O general só pedio a sua filha que apparentasse, por alguns dias, certa deferencia pelo barão de Labra.

— Sim, mas amanhã pedir-lhe-ha que aceite a sua mão. Acredita me, minha irmã; isso não é mais do que um recurso engenhoso, empregado para commover o sensivel coração de Clotilde.

E Julio, com um gesto expressivo, em que se adivinhava o maior desespero, accrescentou;

— Assim é o mundo e a sociedade: raça de pigmeus, disposta sempre a render adoração ao bezerro de ouro. O general e a marqueza sabem que Ernesto é um canalha, que o foi sempre, que o será toda a sua vida. Máos habitos não se perdem. Mas Ernesto tem um tio immensamente rico, do qual é o herdeiro, levará alguns milhões em dote, e isto é bastante para que esqueçam tudo e se arrisquem a sacrificar sua filha.

(Continúa.)

Typ. Diario.—x. rua do Duque de Caxias n. 42